

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 108/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
076/2022**

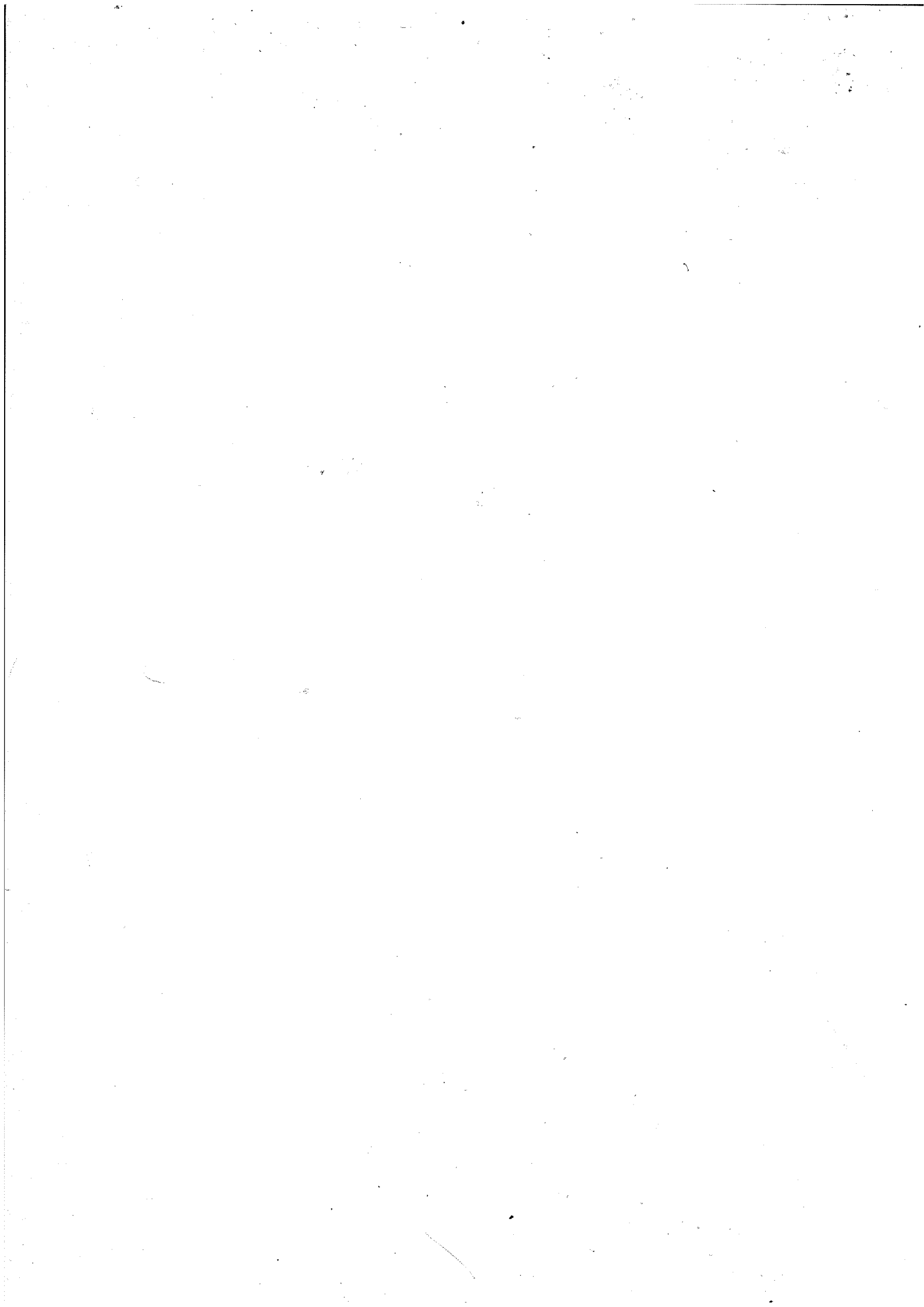
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

CONTRATO Nº 131/2022





ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 120/2022

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	09/05/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público 002/2017		
Observações:			

1	12210001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	118.496,2750	1.421.955,30
---	------------	--------	--	--------------	--------------

Preço Total: 1.421.955,30

Pato Branco/PR, 09 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:0642709297
 9

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:0642709297

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 108/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 09/05/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 1.421.955,30

Total Geral: R\$ 1.421.955,30

Pato Branco/PR, 09 de Maio de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 108/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 1.421.955,30
Total Entidade:			R\$ 1.421.955,30
Total Entidade:			R\$ 1.421.955,30

Pato Branco / PR, 09 de Maio de 2022

Assinado de forma digital por
IVETE MARIA LORENZI:82588422934
LORENZI:82588422934

**IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 050/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	840.003.849 (...)	Vice-Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	079.734.929 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 041 de 18 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir de 28/03/2022.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2022

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:554075529
49

PAULO HORN
PRESIDENTE

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA
Telefone: 46-32626463
e-mail: coordenacaopalmas@laboratorioplatano.com.br
Endereço Comercial: AUGUSTO GUIMARÃES, 1037 CENTRO
CEP: 85.555-000 Cidade: PALMAS Estado: PARANA
C.N.P.J:03.993.568/0001-49 Estadual: SOMOS ISENTOS Inscr. Municipal : 149
Banco BRASIL Ag: 495-2 Conta Corrente n. 077949-0
Profissional que executará os serviços: LETICIA RAMOS DE LIMA CRF: 30335
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:
Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
90.01.01.125-0	ANCA	21,00
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	21,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	28,00
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00

90.01.01.196-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LIQUIDO AMNIÓTICO	1.380,00
90.01.01.364-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	224,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO	140,00
90.01.01.200-0	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	6,20
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV - 1	65,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00

02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	5,50
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94

02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGlutAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	5,88
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,24
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	5,02
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68

02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/ DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85

02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,87
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68

02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	13,20
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73
90.01.01.185-0	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	5,27

02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4,42
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
90.01.01.206-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
90.01.01.318-0	FRAGILIDADE OSMOTICA	8,40
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
90.01.01.159-0	GH APÓS EXERCÍCIO	16,81
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1,53
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
90.01.01.178-0	HLAB - 27	70,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70
90.01.01.320-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00
90.01.01.158-0	IGFBP3	58,73
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	18,06
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	24,55
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00

02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	14,32
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	17,16
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	14,32
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55

02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
----------------	--	-------

02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16

02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	2,92
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6,35
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO - ORGANISMOS COLIFORMES	5,62
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	1,89
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	25,76
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
02.02.10.004-9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
90.01.01.118-0	SELENIO	47,60
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00
90.01.01.343-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)	70,00
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00

90.01.01.344-0	SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)	70,00
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	30,31
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	39,48
90.01.01.194-0	SOROLOGIA P/DENGUE	42,70
90.01.01.187-0	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	24,08
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	70,00
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	56,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01

02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01
90.01.01.253-0	TESTE DE ESTÍMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APÓS GLICOSE)	12,01
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
90.01.01.199-0	TESTE DO PE PLUS	126,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	210,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
90.01.01.220-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19)	180,00
90.01.01.098-0	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/DETECCAO DE SIFILIS	4,10
02.02.03.114-4	TESTES ALÉRGICOS DE CONTATO	1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79
90.01.01.122-0	TRAB	39,20
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
90.01.01.122-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	R\$ 37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	R\$ 33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	R\$ 40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	R\$ 33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	R\$ 34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	R\$ 40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ACAROS	R\$ 33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	R\$ 38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	R\$ 36,76
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA DROGAS	R\$ 39,20
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	R\$ 43,65

02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	2,04
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	3,91
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65

02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33

90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	R\$ 38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	R\$ 72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	R\$ 56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	R\$ 34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	R\$ 33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	R\$ 45,15
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	R\$ 85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	R\$ 57,20

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO
PALMAS PARANA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

SEGUNDA A SEXTA 06:30 AS 12:00 E 13:30 AS 18:00

SÁBADO 07:00 AS 12:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

LABORATORIO GRAM PALMAS PR

Palmas, 04 de maio de 2022

EVANDRO HENRIQUE Assinado de forma digital por
EVANDRO HENRIQUE
FREIRE:63191245987
FREIRE:63191245987 Dados: 2022.05.05 10:53:34 -03'00'

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
CPF: 631.912.459-87

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, 04 de maio de 2022

EVANDRO HENRIQUE Assinado de forma digital por
EVANDRO HENRIQUE
FREIRE:63191245987 FREIRE:63191245987
Dados: 2022.05.05 10:54:25 -03'00'

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
CPF: 631.912.459-87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 12805	VALIDADE 31/03/2027	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 9CF8F9D75166C4850ADCFD2E3EFC1DA2		
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA				
NOME FANTASIA LABORATÓRIO AC GRAM				
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTIC	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS			
ENDEREÇO RUA AUGUSTO GUIMARAES 1037		CNPJ 03.993.568/0001-49		
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PALMAS-PR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				
Domingo 00:00 às 23:59	Segunda 00:00 às 23:59	Terça 00:00 às 23:59		
Quarta 00:00 às 23:59	Quinta 00:00 às 23:59	Sexta 00:00 às 23:59		
Sábado 00:00 às 23:59				
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
TIPO F	INSCRIÇÃO 30335	NOME LETICIA RAMOS DE LIMA	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 28 de Abril de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriêlle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos-15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Declaramos para devidos fins que a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA CNPJ 03.993.568/0001-49, possui capacidade de produção/ atendimentos mensais para cada espécie de exames/serviço que pretende prestar ao CONIMS, afim de garantir a rotatividade exigida em lei, de 60 mil exames/ atendimentos mensais para cada espécie.

Palmas, 04 de maio de 2022

EVANDRO HENRIQUE
FREIRE:63191245987

Assinado de forma digital por
EVANDRO HENRIQUE
FREIRE:63191245987
Dados: 2022.05.05 10:53:49 -03'00'

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
CPF: 631.912.459-87

000023

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNEC	Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	X	Sub-Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Mantido <input type="checkbox"/> Terceiros
2738066			

Nome Empresarial
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

Nome Fantasia
GRAM ANALISES CLINICAS

Logradouro
AUGUSTO GUIMARAES Número
1037

Complemento Bairro
CENTRO

Nome do Município
PALMAS CEP
85555000

Cód. Município 411760 UF PR R. Saúde Micro região D. Sanit. Mód. Assist. Telefone
(46)2626463

FAX (46)2626463 E-Mail
gram@proserv.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 03.993.568/0001-49 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet
 Sim Não

ARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Gestão Estadual Municipal

Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela
03-A-TENDIMENTO DE DEMANDA

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TURNO DE ATENDIMENTO
06-A-TENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTA O: INCLUI SABADOS)

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

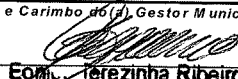
Conta-corrente

Banco 001 Agência 06157 Número 65501

GILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 501 Data de Expedição 08/11/2011 Órgão Expeditor
 SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data


Edm. Terezinha Ribeiro
 Diretora Municipal de Saúde
 Portaria 17.842



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000024

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.993.568/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAM ANALISES CLINICAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA AUGUSTO GUIMARAES	NÚMERO 1037	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO controller@proserv.com.br	TELEFONE (46) 3263-1236
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **14:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR
DO CONTRATO SOCIAL

Contrato Social

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, solteiro, maior, Farmacêutico e Bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Padre Achilles Saporiti, 452, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12/C. 3.406.990, expedida pela S.S.P-SC e do CPF sob o nº 020.592.309-77, e **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, solteira, maior, Farmacêutica e Bioquímica, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Padre Achilles Saporiti, 452, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.631.021-9, expedida pela S.S.P-PR, e do CPF sob o nº 021.685.349-42, resolvem por este instrumento particular de contrato social, em constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **Lustoza De Carli & Schelp Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Augusto Guimarães, 1045, centro, CEP 85555.000, e terá como nome de fantasia **Gram Análises Clínicas**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01º de setembro de 2000.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social é de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em (100) cem cotas com valor unitário de R\$. 200,00 (Duzentos reais), cuja integralização se faz em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O capital social fica distribuído da seguinte forma, ficando os sócios com a responsabilidade limitada a importância total deste, tudo de conformidade com o artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Sócios	cotas	capital em R\$.
Alexandre Lustoza De Carli	50	10.000,00
Cristiane Schelp	50	10.000,00
Totais	100	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**Contrato Social**

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio que desejar transferir ou alienar suas cotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, descrevendo-lhe o preço e prazo de pagamento para que este dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante exerça ou renuncie o direito de preferência na compra das cotas de participação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade tem por objeto mercantil a Prestação de serviços laboratoriais (de análises clínicas, de radiologia) 56.12 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, de drogarias, floras medicinais e ervanários 41.21 - Comércio varejista de perfumes e de produtos de higiene pessoal 41.22

CLÁUSULA SÉTIMA:- A função de gerência da sociedade fica investida ao sócio Alexandre Lustoza De Carli, para a qual fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA:- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão aos sócios a título de pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas com a referida retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros do de cujus assumirem a participação que lhes caberia, ou oferecerem a mesma na forma e condições constante da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade será administrada por um ou mais sócios, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais e endossos, fianças ou cauções de favor.

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Todo e qualquer empréstimo ou financiamento que por ventura a sociedade venha a contrair, deverá obrigatoriamente ter a concordância por escrito de ambos os sócios, via contrato de financiamento assinado por ambas as partes, autorização e ou procuração da outra parte integrante deste instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, e que se obrigam fielmente por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo no seu todo.

Palmas, 01º de agosto de 2000.

Alexandre d. De Carli
Alexandre Lustoza De Carli

Cristiane Schelp
Cristiane Schelp

Visto

Hilario Andraschko
Hilario Andraschko
OAB/PR 7.841

testemunhas:

José Ricardo Andraschko
José Ricardo Andraschko
CIC-RG/PR 4.684.208-1
Expedida pela S.S.P/PR

Iliene Cofferi
Iliene Cofferi
CIC-RG/PR 3.281.102-7
Expedida pela S.S.P/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0439872 3

Protocolo: 00/187678-3

TUPI RAME
TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ 03.993.568/0001-49
Primeira Alteração Contratual

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, solteiro, maior, Farmacêutico e Bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Padre Achiles Saporiti, 452, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12/C. 3.406.990, expedida pela S.S.P-SC e do CPF sob o nº 020.592.309-77, e **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, solteira, maior, Farmacêutica e Bioquímica, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Padre Achiles Saporiti, 452, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 3.631.021-9, expedida pela S.S.P-PR, e do CPF sob o nº 021.685.349-42, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Augusto Guimarães, 1045, CEP 85555.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41204398723, por despacho em sessão do dia 17 de agosto de 2000, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual em modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O objeto mercantil da sociedade que era a Prestação de serviços laboratoriais (de análises clínicas, de radiologia) 56.12 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, de drogarias, floras medicinais e ervanários 41.21 - Comércio varejista de perfumes e de produtos de higiene pessoal 41.22, em decorrência da presente alteração contratual passa a ser a **Prestação de serviços laboratoriais (de análises clínicas, de radiologia) 56.12.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não venham a colidir com as disposições do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, e que se obrigam fielmente por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo no seu todo.

Palmas, 10 de novembro de 2000.

Alexandre L. De Carli
 Alexandre Lustoza De Carli

Cristiane Schelp
 Cristiane Schelp

testemunhas:

José Ricardo Andraschko
 José Ricardo Andraschko
 CIC-RG/PR 4.684.208-1
 Expedida pela S.S.P/PR

Iliene Cofferi
 Iliene Cofferi
 CIC-RG/PR 3.281.102-7
 Expedida pela S.S.P/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2000
 SOB O NÚMERO:
 20 0 0263921.1

Protocolo: 00/263921-1

Tufi Rame
 TUFÍ RAME
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**

CNPJ 03.993.568/0001-49

Segunda Alteração Contratual

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico e Bioquímico, nascido em 02 de dezembro de 1978, natural de Palmas, Paraná, residente e domiciliado à Rua Rafael Ribas, 1244, apto 402, CEP 85555.000, Palmas, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº 12/C 3.406.990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, e do CPF sob o nº 020.592.309-77 e **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, solteira, maior, Farmacêutica e Bioquímica, nascida em 23 de agosto de 1977, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliada à Rua Rafael Ribas, 1244, apto 402, CEP 85555.000, Palmas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº 3.631.021-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob o nº 021.685.349-42, sócios da sociedade empresaria limitada, de conformidade com a Lei 10.406/2002, **LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Augusto Guimarães, 1045, CEP 85555.000, com seu contrato social arquivado sob o nº 41204398723, por despacho em sessão do dia 17 de agosto de 2000, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20002639211, por despacho em sessão do dia 21 de novembro de 2000, ambas arquivadas na Junta Comercial do Paraná; resolvem por este instrumento particular de alteração, em modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sócia **CRISTIANE SCHELP**, por ocasião da celebração de casamento em regime de comunhão parcial de bens, em 03 de julho de 2004, conforme certidão de casamento nº 3314, às folhas 114, emitida pelo Cartório Arion Cavalheiro, passa a assinar **CRISTIANE SCHELP DE CARLI**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade empresária que tinha sua sede e foro nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Augusto Guimarães, 1045, centro, CEP 85555.000, em decorrência da presente alteração contratual passa a ter sua sede e foro nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Augusto Guimarães, 1037, centro, CEP 85555.000.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração contratual a administração da sociedade caberá à sócia **CRISTIANE SCHELP DE CARLI**, sendo que o uso da administração será individual, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA:- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

CNPJ 03.993.568/0001-49

Segunda Alteração Contratual

CLÁUSULA QUINTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não venham a colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:- Fica eleito o foro desta Comarca de Palmas, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir com o presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, e que se obrigam fielmente por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo no seu todo.

Palmas, 23 de maio de 2007.

[Handwritten signature]
Alexandre Lustoza De Carli
[Handwritten signature]
Cristiane Schelp De Carli

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2007
SOB NÚMERO: 20072353368
Protocolo: 07/235336-8, DE 13/06/2007
Ass: 41 2 0439872 3
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
1630282
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

testemunhas:

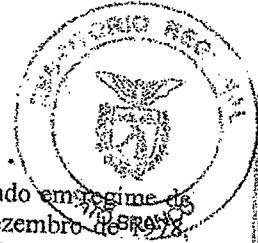
[Handwritten signature]
Daniela Padilha
CIC-RG/PR 6.332.696-8
Expedida pela S.S.P/PR

[Handwritten signature]
José Ricardo Andrade Andraschko
CIC-RG/PR 4.684.208-1
Expedida pela S.S.P/PR

[Handwritten mark]

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ 03.993.568/0001-49

Terceira Alteração Contratual



ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico e Bioquímico, nascido em 02 de dezembro de 1946, natural de Palmas, Paraná, residente e domiciliado à Rua Rafael Ribas, 1244, apto 402, CEP 85555.000, Palmas, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº 12/C 3.406.990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, e do CPF sob o nº 020.592.309-77 e **CRISTIANE SCHELP DE CARLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, nascida em 23 de agosto de 1977, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliada à Rua Rafael Ribas, 1244, apto 402, CEP 85555.000, Palmas, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº 3.631.021-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob o nº 021.685.349-42, sócios da sociedade empresária limitada, de conformidade com a Lei 10.406/2002, **LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Palmas, Paraná, à Rua Augusto Guimarães, 1037, CEP 85555.000, com seu contrato social arquivado sob o nº 41204398723, por despacho em sessão do dia 17 de agosto de 2000, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20072353368, por despacho em sessão do dia 28 de junho de 2007, ambas arquivadas na Junta Comercial do Paraná; resolvem por este instrumento particular de alteração, em modificar o seu contrato primitivo de acordo com às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Ingressa pelo presente instrumento na sociedade **EVERZITA LUSTOZA DE CARLI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 08 de junho de 1946, natural de Palmas, Paraná, residente e domiciliado à Rua Dr. Elpidio de Araújo Perpétuo, 1086, centro, CEP 85555.000, Palmas, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil, registro geral nº 1.010.553-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob o nº 313.012.079-34.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- O sócio ingressante declara não estar impedido por lei especial, ou condenado sob pena que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Retira-se neste ato da sociedade **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, o qual possuía (50) cinquenta cotas de capital com valor unitário de R\$. 200,00 (Duzentos reais), totalizando sua participação em R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), transferindo-as em sua totalidade e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVERZITA LUSTOZA DE CARLI**, dando a este plena, raza e geral quitação, para não reclamar em tempo algum sua participação.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ 03.993.568/0001-49
Terceira Alteração Contratual



CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em (100) cem cotas com valor unitário de R\$. R\$. 200,00 (Duzentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído aos seus sócios da seguinte forma, permanecendo estes com a responsabilidade limitada a importância deste, mas todos respondem solidariamente pela participação do capital social.

Sócios	cotas	capital em R\$.
Cristiane Schelp De Carli	50	10.000,00
Everzita Lustoza De Carli	50	10.000,00
Total	100	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não venham a colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:- Fica eleito o foro desta Comarca de Palmas, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir com o presente instrumento.

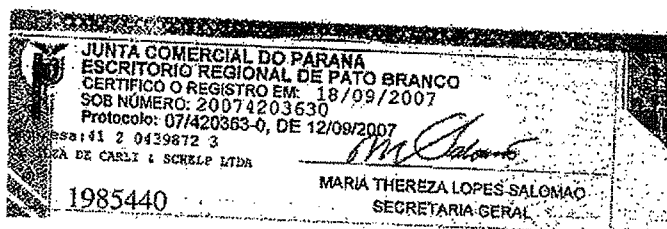
E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, e que se obrigam fielmente por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo no seu todo.

Palmas, 28 de agosto de 2007.

Alexandre Lustoza De Carli

Cristiane Schelp De Carli

Everzita Lustoza De Carli



testemunhas:

Daniela Padilha
 CIC-RG/PR 6.332.696-8
 Expedida pela S.S.P/PR

José Ricardo Andrade Andraschko
 CIC-RG/PR 4.684.208-1
 Expedida pela S.S.P/PR

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ Nº. 03.993.568/0001-49



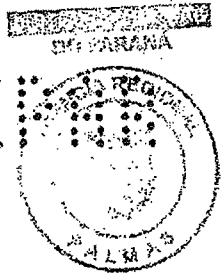
Quarta Alteração Contratual

CRISTIANE SCHELP DE CARLI, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, Farmacêutica e Bioquímica, CPF nº. 021.685.349-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.631.021-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Rafael Ribas, 1244, apto. 402, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, **EVERZITA LUSTOZA DE CARLI**, brasileira, casada, sob regime de comunhão universal de bens, CPF nº. 313.012.079-34, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.010.553-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dr. Elpidio de Araujo Perpetuo, nº. 1086, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, únicos sócios da empresa **LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**, CNPJ nº.03.993568/0001-49, com sede e foro à Rua Augusto Guimarães, nº.1037, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204398723 em 17/08/200, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20002639211 em 21/11/2000 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20072353368 em 28/06/2007, e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20074203630 em 18/09/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade que até a presente data era exercida pela sócia **CRISTIANE SCHELP DE CARLI**, pela presente alteração contratual passa a ser exercida pelos sócios: **CRISTIANE SCHELP DE CARLI** e **EVERZITA LUSTOZA DE CARLI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual a empresa acima qualificada resolve criar uma filial que se localizará à Rua Pagnoncelli, nº. 467, sala 02, bairro Centro, cidade de Ipuacu, estado de Santa Catarina, CEP.: 89.832-000, com ramo de atividade de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições.



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ Nº. 03.993.568/0001-49

Quarta Alteração Contratual

FOLHA 02

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no anverso de suas folhas, que obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus itens.

Palmas/PR, 11 de Março de 2010.

[Handwritten Signature]
CRISTIANE SCHELP DE CARLI

[Handwritten Signature]
EVERZITA LUSTOZA DE CARLI

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
1 - NICOLAU SCHNEIDER NETO
RG - 4.186.314-5PR

[Handwritten Signature]
2 - ANDERSON MARCELO CARBONAR
RG - 5.902-198-2PR

TABELIONATO LEITING
Rua Vicente Machado, 1267
Fone: (046) 3262-1227
PALMAS - PR

Reconheço por semelhança a firma de
- CRISTIANE SCHELP DE CARLI
- EVERZITA LUSTOZA DE CARLI
Por semelhança face a autenticidade
do estatuto em comparecimento na
serventia.
(CN, 11.6.3.4)
Em testemunho da verdade
PALMAS, 12 de Março de 2010

CRISTIANO GUILHERME SZANOSKI
ESCREVENTE JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PALMAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/03/2010
SOB NÚMERO: 20102576866
Protocolo: 10/257686-6, DE 12/03/2010
Inscrição: 41.2 0439872-3
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
DCH90747

[Handwritten Signature]



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CRISTIANE SCHELP DE CARLI, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, farmacêutica e bioquímica, CPF nº 021.685.349-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.631.021-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Ribas, 1244, apto. 402, Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000; **EVERZITA LUSTOZA DE CARLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, CPF nº 313.012.079-34, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.010.553-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Dr. Elpidio de Araujo Perpetuo, nº 1086, Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, únicos sócios da empresa **LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**, CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede e foro à Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204398723 em 17/08/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20102576866 em 12/03/2010, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se os dados da sócia **CRISTIANE SCHELP DE CARLI**, que passa a ter seu estado civil como divorciada e adotar o nome **CRISTIANE SCHELP**, altera seu endereço para: Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Cep: 85.601-630, Francisco Beltrão - PR, e inclui-se as informações de data de expedição da RG em 17/03/2011, e data de nascimento em 23/08/1977 e natural de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **CRISTIANE SCHELP**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através da conta de Lucros Acumulados constante no Balanço Patrimonial em 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **EVERZITA LUSTOZA DE CARLI**, acima qualificada, subscreve e integraliza neste ato 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através da conta de Lucros Acumulados constante no Balanço Patrimonial em 31/12/2017.

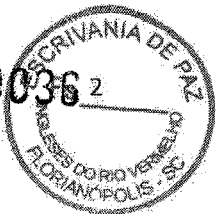
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, após alterações acima, passa a ser no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído aos seus sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB N° 20190673990.
PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003739. NIRE: 41204398723.
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0000362



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
CRISTIANE SCHELP	50%	250	R\$ 50.000,00
EVERZITA LUSTOZA DE CARLI	50%	250	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	500	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa na sociedade **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 02/12/1978, natural de Palmas - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 1165, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-260, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.406.990 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, com data de expedição em 03/04/2008, e CPF nº 020.592.309-77.

CLÁUSULA SEXTA: Retira-se da sociedade e da administração da sociedade neste ato, a sócia **EVERZITA LUSTOZA DE CARLI**, acima qualificada, possuidora de 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, vendendo e transferindo 250 (duzentas e cinquenta) quotas pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, para o sócio ingressante **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, acima qualificado, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos até 31/12/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, após alterações acima, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído aos seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
CRISTIANE SCHELP	50%	250	R\$ 50.000,00
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	50%	250	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	500	R\$ 100.000,00

[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA: Fica extinta a filial localizada à Rua Pagnoncelli, nº 467, sala 02, Bairro Centro, Ipuacu - SC, CEP 89.832-00, inscrita no CNPJ nº 03.993.568/0002-20 NIRE nº 42900887588.

[Handwritten signature]

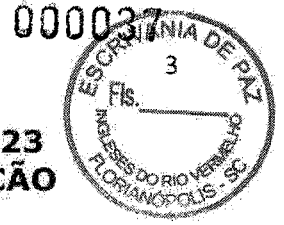
CLÁUSULA NONA: Altera-se CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: NOME EMPRESARIAL; A sociedade gira sob o



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB N° 20190673990.
PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003739. NIRE: 41204398723.
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

nome empresarial de LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA, pessoa jurídica de direito privado.

SEDE FORO: Rua Augusto Guimarães, 1037, Centro, CEP 85.555-000, Palmas - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Altera-se CLÁUSULA SEGUNDA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 01/09/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Altera-se CLÁUSULA SEXTA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: ATIVIDADE ECONÔMICA: Laboratórios de análises clínicas e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Altera-se CLÁUSULA SÉTIMA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Altera-se CLÁUSULA DÉCIMA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberar em ata, independente da sua contribuição para o capital social, a distribuição desproporcional dos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Altera-se CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pela sócia **CRISTIANE SCHELP**, acima qualificada, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Altera-se CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB N° 20190673990.
PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003739. NIRE: 41204398723.
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000038



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Inclui-se a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Inclui-se a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Palmas - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49
NIRE N° 41204398723

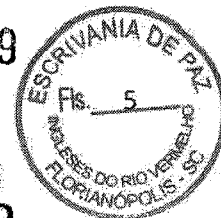
CRISTIANE SCHELP, brasileira, farmacêutica e bioquímica, nascida em 23/08/1977, divorciada, residente e domiciliada a Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-630, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.631.021-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 17/03/2011, e CPF nº 021.685.349-42; **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 02/12/1978, natural de Palmas - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 1165, Bairro Menino



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB N° 20190673990.
 PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901003739. NIRE: 41204398723.
 LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000039



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Deus, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-260, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.406.990 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, com data de expedição em 03/04/2008, e CPF nº 020.592.309-77; únicos sócios da empresa **LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**, CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede e foro à Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204398723 em 17/08/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20102576866 em 12/03/2010, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA, pessoa jurídica de direito privado.

SEDE FORO: Rua Augusto Guimarães, 1037, Centro, CEP 85.555-000, Palmas - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades a partir em 01/09/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído aos seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
CRISTIANE SCHELP	50%	250	R\$ 50.000,00
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI	50%	250	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	500	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, descrevendo-lhe o preço e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB Nº 20190673990.
 PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901003739. NIRE: 41204398723.
 LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000010



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

prazo de pagamento para que este dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante exerça ou renuncie o direito de preferência na compra das quotas de participação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Laboratórios de análises clínicas e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão aos sócios a título de pró-labore, quantia mensal fiada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do impostos de renda, a qual será levada a conta de despesas com a referida retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberar em ata, independente da sua contribuição para o capital social, a distribuição desproporcional dos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros do de cujus assumirem a participação que lhes caberia, ou oferecerem a mesma na forma e condições constantes da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **CRISTIANE SCHELP**, acima qualificada, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB Nº 20190673990.
 PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901003739. NIRE: 41204398723.
 LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000042



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Palmas - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em uma via, e que se obrigam fielmente por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo no seu todo.

Palmas - PR, 14 de novembro de 2018.

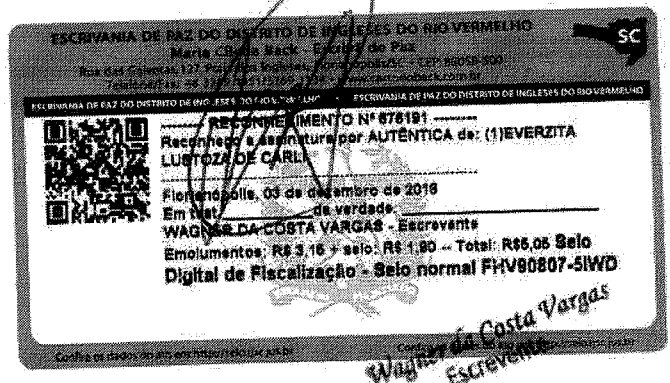


CRISTIANE SCHELP
Sócia administradora


EVERZITA LUSTOZA DE CARLI
Sócia



ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB N° 20190673990.
PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003739. NIRE: 41204398723.
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000042

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Pato Branco - Paraná - Notário

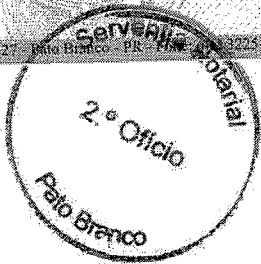
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI** 722751 Pato Branco - PR, 06 de dezembro de 2019, 16:30:30h. Emolumentos: R\$50,00.

Funç. Jus. R\$2,00 - ISS R\$0,25 - PAUEP R\$0,02 - Taxa de Arquiv. R\$1,00 - Em Test. da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente

Selo Digital N° 160K 8XdZU DVA3H-9neOz.jyk1q
 confira em: <http://funarpen.com.br>

Rua Casimiro, 327 - Pato Branco - PR - CEP: 83225-1246



Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

6yoA3.DTmv2.v9m47 - kJo44/MULB8
 Confira o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CRISTIANE SCHELPE** Dou fé. Em test. da Verdade.

Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2019

Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Tobiasz dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 95801-030
 46 2601 6321 | 2601 6322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB Nº 20190673990.
 PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901003739. NIRE: 41204398723.
 LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 13/02/2019, foi realizado para a empresa LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190673990	20190673990	002 / 028			Rua pagnoncelli, 467



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2019 15:53 SOB N° 20190673990.
PROTOCOLO: 190673990 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901003739. NIRE: 41204398723.
LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CRISTIANE SCHELP, brasileira, farmacêutica e bioquímica, nascida em 23/08/1977, divorciada, residente e domiciliada a Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-630, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.631.021-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 17/03/2011, e CPF nº 021.685.349-42; **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, brasileiro, farmacêutico bioquímico, nascido em 02/12/1978, natural de Palmas – PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 1165, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, CEP: 85.502-260, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.406.990 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, com data de expedição em 03/04/2008, e CPF nº 020.592.309-77, únicos sócios da empresa **LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA**, CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede e foro à Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204398723 em 17/08/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20190673990 em 06/03/2019, **RESOLVEM** por este instrumento modificar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA**, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85.502-050, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 no Cartório Vieira Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco – PR e na Junta Comercial sob o número 41209059731 em 29/05/2019 e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, representada neste ato por **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, Bairro Brasília, CEP: 85.504-016 em Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.416.545-9 SSP PR, expedida em 03/10/2014 e portador do CPF MF nº 631.912.459-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI**, acima qualificado, possuidor de 250 (duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

uma, vendendo e transferindo 250 (duzentos e cinquenta) quotas pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, para o sócio ingressante **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA**, acima qualificado, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos conforme contrato particular de compra e venda;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **CRISTIANE SCHELP**, acima qualificada, possuidora de 250 (duzentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, vende e transfere 249 (duzentas e quarenta e nove) quotas pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, para o sócio ingressante **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA**, acima qualificado, pelo valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme contrato particular de compra e venda;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, após alterações acima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído aos seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA	99,80%	499	R\$ 99.800,00
CRISTIANE SCHELP	0,20%	1	R\$ 200,00
TOTAL	100%	500	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Alteração dos dados de endereço e estado civil do sócio retirante Alexandre Lustoza de Carli para: Rua Xingu, nº 233, Apto 702, Centro, Pato Branco - PR, Cep: 85.501-230.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se nome empresarial para LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Retira se da administração da sociedade a sócia **CRISTIANE SCHELP**.

CLÁUSULA OITAVA: Altera-se CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato social, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim.

A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, acima qualificado, na qualidade de administrador, aos quais compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723

9

000047 4

LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 no Cartório Vieira Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco - PR e na Junta Comercial sob o número 41209059731 em 29/05/2019 e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, representada neste ato por **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, Bairro Brasília, CEP: 85.504-016 em Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.416.545-9 SSP PR, expedida em 03/10/2014 e portador do CPF MF nº 631.912.459-87; e **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, farmacêutica e bioquímica, nascida em 23/08/1977, divorciada, residente e domiciliada a Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-630, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.631.021-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 17/03/2011, e CPF nº 021.685.349-42; únicos sócios da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA**, CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede e foro à Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204398723 em 17/08/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20190673990 em 06/03/2019, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado.

SEDE FORO: Rua Augusto Guimarães, 1037, Centro, CEP 85.555-000, Palmas - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades a partir em 01/09/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas com valor unitário de R\$



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído aos seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA	99,80%	499	R\$ 99.800,00
CRISTIANE SCHELP	0,20%	1	R\$ 200,00
TOTAL	100%	500	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, descrevendo-lhe o preço e prazo de pagamento para que este dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante exerça ou renuncie o direito de preferência na compra das quotas de participação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Exploração de laboratórios de análises clínicas e biologia molecular e posto de coleta de sangue. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão aos sócios a título de pró-labore, quantia mensal fiada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação dos impostos de renda, a qual será levada a conta de despesas com a referida retirada.



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberar em ata, independente da sua contribuição para o capital social, a distribuição desproporcional dos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros do de cujus assumirem a participação que lhes caberia, ou oferecerem a mesma na forma e condições constantes da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim. A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, acima qualificado, na qualidade de administrador, aos quais compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

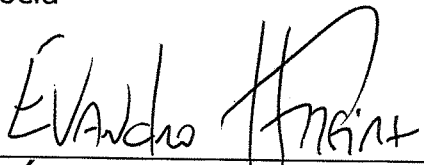
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Palmas - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem juntos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma.

Palmas, 02 de setembro de 2021.

CRISTIANE SCHELP
Sócia



PLÁTANO LABORATORIOS LTDA
Rep: Evandro Henrique Freire

ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
Sócio



EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Administrador não sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02059230977	ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI
02168534942	CRISTIANE SCHELP
63191245987	EVANDRO HENRIQUE FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2021 16:02 SOB Nº 20216012066.
PROTOCOLO: 216012066 DE 14/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106793975. CNPJ DA SEDE: 03993568000149.
NIRE: 41204398723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2021.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 no Cartório Vieira Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco - PR e na Junta Comercial sob o número 41209059731 em 29/05/2019 e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, representada neste ato por **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, Bairro Brasília, CEP: 85.504-016 em Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.416.545-9 SSP PR, expedida em 03/10/2014 e portador do CPF MF nº 631.912.459-87; e **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, farmacêutica e bioquímica, nascida em 23/08/1977, divorciada, residente e domiciliada a Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-630, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.631.021-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 17/03/2011, e CPF nº 021.685.349-42; únicos sócios da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA**, CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede e foro à Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204398723 em 17/08/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20216012066 em 14/09/2021, **RESOLVEM** por este instrumento modificar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Criação de uma filial com sede na: Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1313, Bairro Lagoão, Palmas - PR, Cep: 85.555-000, com atividade de posto de coleta para exames laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723

PLATANO LABORATÓRIOS LTDA, empresa de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco - PR, com sua matriz à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 429, sala 301, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.502-050, com contrato social registrado sob nº 1528 Livro A em 15 de Abril de 2016 no Cartório Vieira Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco - PR e na Junta Comercial sob o número 41209059731 em 29/05/2019 e CNPJ sob nº 24.658.955/0001-07, representada neste ato por **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1967, natural de Pato Branco - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, Bairro Brasília, CEP: 85.504-016 em Pato Branco - PR, portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.416.545-9 SSP PR, expedida em 03/10/2014 e portador do CPF MF nº 631.912.459-87; e **CRISTIANE SCHELP**, brasileira, farmacêutica e bioquímica, nascida em 23/08/1977, divorciada, residente e domiciliada a Rua Curitiba, 2577, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-630, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.631.021-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 17/03/2011, e CPF nº 021.685.349-42; únicos sócios da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA**, CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede e foro à Rua Augusto Guimarães, nº 1037, Bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204398723 em 17/08/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20216012066 em 14/09/2021, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado.

SEDE FORO: Rua Augusto Guimarães, 1037, Centro, CEP 85.555-000, Palmas - PR, com atividade de laboratórios de análises clínicas.



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FILIAL 01: com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1313, Bairro Lagoão, Palmas – PR, Cep: 85.555-000, com atividade de posto de coleta para exames laboratoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades a partir em 01/09/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído aos seus sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
PLATANO LABORATÓRIOS LTDA	99,80%	499	R\$ 99.800,00
CRISTIANE SCHELP	0,20%	1	R\$ 200,00
TOTAL	100%	500	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, descrevendo-lhe o preço e prazo de pagamento para que este dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante exerça ou renuncie o direito de preferência na compra das quotas de participação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Laboratórios de análises clínicas e posto de coleta de sangue para exames laboratoriais. CNAE: 86.40-2-02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA
CNPJ nº 03.993.568/0001-49 NIRE Nº 41204398723
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão aos sócios a título de pró-labore, quantia mensal fiada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação dos impostos de renda, a qual será levada a conta de despesas com a referida retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios deliberar em ata, independente da sua contribuição para o capital social, a distribuição desproporcional dos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros do de cujus assumirem a participação que lhes caberia, ou oferecerem a mesma na forma e condições constantes da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade possa ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando dispensada de reuniões específica para tal fim. A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, acima qualificado, na qualidade de administrador, aos quais compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA
CNPJ ° 03.993.568/0001-49 NIRE N° 41204398723
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Palmas - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

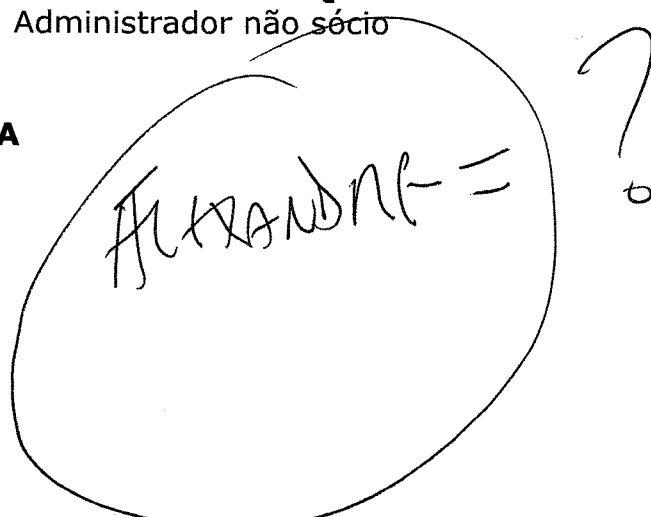
E por estarem juntos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via de igual teor e forma.

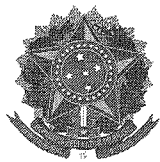
Palmas, 01 de outubro de 2021.

CRISTIANE SCHELP
Sócia

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
Administrador não sócio

PLÁTANO LABORATORIOS LTDA
Rep: Evandro Henrique Freire





000057

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02168534942	CRISTIANE SCHELP
63191245987	EVANDRO HENRIQUE FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 10:49 SOB Nº 20216760909.
PROTOCOLO: 216760909 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107541805. CNPJ DA SEDE: 03993568000149.
NIRE: 41204398723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.416.545-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.416.545-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2014

NOME: EVANDRO HENRIQUE FREIRE

FILIAÇÃO: JOÃO MICHELS FREIRE
ANILCE FRAGARO FREIRE

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1967

DD: ORIGEM: COMARCA= PATO BRANCO/PR DA SEDE
C: CAS= 6231 LIVRO= 188 FOLHA= 108

CPF: 631.912.459-57

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO DE SELO

Contate com o documento Apresentação em FUNARPEN

Em 24 MAR. 2016

PR TABELIONATO DE NOTAS

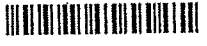
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado

Povo Teçuçu, 25 - Sala 08 - Fone (41) 3225-4143

05.591-940 - Pato Branco

FHR54769

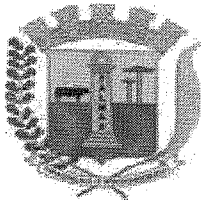
2501404940



15.362.385-5

15.362.385-5

100005



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

000059

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1000.2021

VENCIMENTO: 16 / 11 / 2022

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA
Nome Fantasia: GRAM ANALISES CLINICAS
CNPJ: 03.993.568/0001-49
Endereço: R Rua Augusto Guimaraes, 1037 - Centro - Palmas/PR - 85555-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

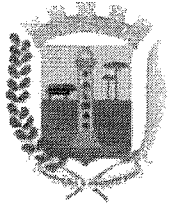
LOCAL E DATA: Palmas, 12 de Abril de 2022

**Rafael Barboza Santos
Gestor da Vigilância Sanitária**

Código de Autenticidade: 5EA103F8F37991E237E70EE4BB7FB2F6
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

**Rua Elias Fonseca Mello - 1010 - Dissenha - Palmas - Paraná
(46) 3262 - 6013**

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Tributação e Fiscalização

000060

Nº: 306

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por força da Lei Municipal Nº:207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

Inscrição Municipal: 149

CNPJ:

03.993.568/0001-49

Porte da Empresa: Microempresa

Área utilizada: 240 m².

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AUGUSTO GUIMARAES

Número: 1037

Complemento:

CEP: 85555-000

Bairro: Centro

Cidade: Palmas

UF: PR

ATIVIDADES

Atividade: 8640202 - Laboratórios clínicos



Emitido em: 04/11/2021

Válido Até: 02/06/2022


FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA
CNPJ: 03.993.568/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:18 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **D014.AC72.42E2.F4E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000062

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.993.568/0001-49

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

Endereço: RUA AUGUSTO GUIMARAES 1037 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042400510842856245

Informação obtida em 05/05/2022 15:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000063

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.993.568/0001-49
Certidão nº: 4955707/2022
Expedição: 09/02/2022, às 17:48:31
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.993.568/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026098078-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.993.568/0001-49**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA CNPJ: 03993568000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSULTA DE DÉBITOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQFKKSGDAYEAC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 05 de Maio de 2022

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

000066

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

Documento..... CNPJ 03.993.568/0001-49

Sede..... Rua AUGUSTO GUIMARÃES, 1037, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 17 de Março de 2022, 11:44:12

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2022.03.18 12:06:25 -03'00'

9

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

000067

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

Documento..... CNPJ 03.993.568/0001-49

Sede..... Rua AUGUSTO GUIMARÃES, 1037, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecede-

dem.



Palmas/PR, 17 de Marco de 2022, 11:45:20

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2022.03.18 12:06:07 -03'00'

000068



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA		Protocolo: PRC2210022290			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204398723	CNPJ 03.993.568/0001-49	Data de Ato Constitutivo 17/08/2000	Início de Atividade 01/09/2000		
Endereço Completo Rua AUGUSTO GUIMARAES, Nº 1037, CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000					
Objeto Social LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA DE SANGUE.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PLATANO LABORATORIOS LTDA	24.658.955/0001-07	R\$ 99.800,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANE SCHELP	021.685.349-42	R\$ 200,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	631.912.459-87	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	631.912.459-87	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/09/2021	20216012066	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2022, às 16:17:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X3GXJCJH.



PRC2210022290

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 484.323,67	R\$ 582.976,81
CIRCULANTE		R\$ 363.855,15	R\$ 466.277,82
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 180.012,28	R\$ 133.684,59
CAIXA		R\$ 11.914,68	R\$ 11.928,82
CAIXA GERAL		R\$ 11.514,68	R\$ 11.528,82
CAIXA 2004 - SILVANE		R\$ 100,00	R\$ 100,00
CAIXA 2014 - SAMARA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 168.097,60	R\$ 121.755,77
CPJBB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 168.097,60	R\$ 121.755,77
CRÉDITOS		R\$ 180.086,28	R\$ 331.592,88
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 180.086,28	R\$ 331.592,88
UNIMED		R\$ 40.600,24	R\$ 67.224,68
PARTICULAR		R\$ 3.846,87	R\$ 6.410,16
15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA EM COMBATE		R\$ 73,30	R\$ 0,00
DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 908,54	R\$ 1.007,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		R\$ 98.655,35	R\$ 202.810,31
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA		R\$ 858,31	R\$ 1.648,78
LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA LTDA		R\$ 301,40	R\$ 82,00
CARTÃO CONVINET		R\$ 760,00	R\$ 760,00
HOSPITAL SANTA PELIZARI		R\$ 33.762,27	R\$ 50.701,67
TOXICOLOGIA PARDINI		R\$ 320,00	R\$ 320,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 627,87
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.756,24	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.756,24	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 2.756,24	R\$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 1.000,35	R\$ 1.000,35
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 43,58	R\$ 1.000,35
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 31,36	R\$ 0,00
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 12,22	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR 2018		R\$ 0,00	R\$ 956,77
IRRF A COMPENSAR 2019		R\$ 0,00	R\$ 43,58
ANTECIPAÇÃO DE TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 956,77	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR -		R\$ 956,77	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000070

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 120.468,52	R\$ 116.698,99
IMOBILIZADO		R\$ 120.468,52	R\$ 116.698,99
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS		R\$ 167.656,21	R\$ 167.656,21
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 44.987,33	R\$ 44.987,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.408,91	R\$ 10.408,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 99.105,97	R\$ 99.105,97
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ 10.121,00	R\$ 10.121,00
TELEFONE		R\$ 3.033,00	R\$ 3.033,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (47.187,69)	R\$ (50.957,22)
(-) (-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ (8.102,00)	R\$ (8.551,82)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.047,12)	R\$ (3.307,34)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (29.758,43)	R\$ (32.236,07)
(-) (-) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ (5.066,12)	R\$ (5.572,16)
(-) (-) TELEFONE		R\$ (1.214,02)	R\$ (1.289,83)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 484.323,67	R\$ 582.976,81
CIRCULANTE		R\$ 73.778,49	R\$ 77.735,30
FORNECEDORES		R\$ 3.805,84	R\$ 4.127,79
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.805,84	R\$ 4.127,79
CONTROL LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS		R\$ 818,01	R\$ 0,00
ASSESSORTEC - ASSESSORIA TÉCNICA CONTABIL E FISCAL		R\$ 385,00	R\$ 420,00
UNIMED PATO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 2.166,21
LIBERTY SEGUROS S/A		R\$ 0,00	R\$ 73,48
DWL COM DE PROD PARA LAB ERIELI - ME		R\$ 0,01	R\$ 0,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 588,30	R\$ 616,99
SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		R\$ 1.021,00	R\$ 0,00
JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA ME		R\$ 320,00	R\$ 0,00
CELL DIAG. COM. DE PROD. LAB. EIRELI - ME		R\$ 213,10	R\$ 0,00
POLLI & MICHELIN CONTADORES S/S		R\$ 460,42	R\$ 460,42
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PALMAS		R\$ 0,00	R\$ 105,00
BANCO DO BRASIL S.A. - SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 285,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 62.950,52	R\$ 63.074,91

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES		R\$ 19.278,72	R\$ 19.228,46
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 19.278,72	R\$ 18.568,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 660,46
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 33.328,93	R\$ 32.836,05
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 24.724,79	R\$ 19.066,97
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.292,20
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 6.626,24	R\$ 5.109,97
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 1.977,90	R\$ 1.525,29
FGTS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 423,32
INSS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 1.418,30
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS		R\$ 888,22	R\$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 9.454,65	R\$ 10.080,35
FGTS A PAGAR		R\$ 2.598,34	R\$ 2.051,79
INSS A RECOLHER		R\$ 6.856,31	R\$ 8.028,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.792,13	R\$ 10.244,60
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 781,34	R\$ 394,75
IRRF PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ 10,42
IRRF S/FOPAG		R\$ 704,20	R\$ 365,34
CSRF A RECOLHER		R\$ 77,14	R\$ 18,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R\$ 4.027,03	R\$ 6.593,37
PIS A PAGAR		R\$ 429,64	R\$ 397,30
COFINS A PAGAR		R\$ 1.982,92	R\$ 1.833,64
ISS A PAGAR		R\$ 1.614,47	R\$ 4.362,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 1.983,76	R\$ 3.256,48
IRPJ A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 800,83
CSLL A PAGAR		R\$ 1.983,76	R\$ 2.455,65
ADIANTAMENTOS		R\$ 230,00	R\$ 288,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 230,00	R\$ 288,00
ADIANTAMENTO LABORATÓRIO PÉ VERMELHO LTDA		R\$ 230,00	R\$ 288,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 410.545,18	R\$ 505.241,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRISTIANE SCHELP DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 310.545,18	R\$ 405.241,51
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 310.545,18	R\$ 405.241,51
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 310.545,18	R\$ 405.241,51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 582.976,81	R\$ 639.843,58
CIRCULANTE		R\$ 466.277,82	R\$ 526.914,12
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 133.684,59	R\$ 235.278,46
CAIXA		R\$ 11.928,82	R\$ 6.211,20
CAIXA GERAL		R\$ 11.528,82	R\$ 5.811,20
CAIXA 2004 - SILVANE		R\$ 100,00	R\$ 0,00
CAIXA 2014 - SAMARA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
CAIXA 2049 - KELLEN		R\$ 0,00	R\$ 100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,01
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,01
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 121.755,77	R\$ 229.067,25
CPJBB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 121.755,77	R\$ 229.067,25
CRÉDITOS		R\$ 331.592,88	R\$ 286.947,35
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 331.592,88	R\$ 286.947,35
UNIMED		R\$ 67.224,68	R\$ 69.768,04
PARTICULAR		R\$ 6.410,16	R\$ 12.562,13
15° COMPANHIA DE ENGENHARIA EM COMBATE		R\$ 0,00	R\$ 711,36
DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 1.007,41	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		R\$ 202.810,31	R\$ 140.102,12
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA		R\$ 1.648,78	R\$ 410,55
LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA LTDA		R\$ 82,00	R\$ 4.317,06
CARTÃO CONVINET		R\$ 760,00	R\$ 937,09
HOSPITAL SANTA PELIZARI		R\$ 50.701,67	R\$ 54.724,04
TOXICOLOGIA PARDINI		R\$ 320,00	R\$ 320,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 627,87	R\$ 3.094,96
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.614,08
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 3.614,08
ADIANTAMENTO LABORATÓRIO PÉ VERMELHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.614,08
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 1.000,35	R\$ 1.074,23
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 1.000,35	R\$ 1.074,23
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 25,15
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 48,73
IRRF A COMPENSAR 2018		R\$ 956,77	R\$ 956,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A COMPENSAR 2019		R\$ 43,58	R\$ 43,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 116.698,99	R\$ 112.929,46
IMOBILIZADO		R\$ 116.698,99	R\$ 112.929,46
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS		R\$ 167.656,21	R\$ 167.656,21
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 44.987,33	R\$ 44.987,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.408,91	R\$ 10.408,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 99.105,97	R\$ 99.105,97
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ 10.121,00	R\$ 10.121,00
TELEFONE		R\$ 3.033,00	R\$ 3.033,00
(-) (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (50.957,22)	R\$ (54.726,75)
(-) (-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ (8.551,82)	R\$ (9.001,64)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.307,34)	R\$ (3.567,56)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (32.236,07)	R\$ (34.713,71)
(-) (-) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ (5.572,16)	R\$ (6.078,20)
(-) (-) TELEFONE		R\$ (1.289,83)	R\$ (1.365,64)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 582.976,81	R\$ 639.843,58
CIRCULANTE		R\$ 77.735,30	R\$ 83.795,70
FORNECEDORES		R\$ 4.127,79	R\$ 6.821,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.127,79	R\$ 6.821,67
ASSESSORTEC - ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FISCAL		R\$ 420,00	R\$ 315,00
UNIMED PATO BRANCO		R\$ 2.166,21	R\$ 2.064,26
LIBERTY SEGUROS S/A		R\$ 73,48	R\$ 60,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 616,99	R\$ 616,99
POLLI & MICHELIN CONTADORES S/S		R\$ 460,42	R\$ 460,42
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PALMAS		R\$ 105,00	R\$ 105,00
BANCO DO BRASIL S.A. - SEGUROS		R\$ 285,69	R\$ 0,00
COOPERCARD - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.480,00
INVIOLAVEL CAMPOS VERDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 720,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 63.074,91	R\$ 69.879,67
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES		R\$ 19.228,46	R\$ 15.822,42
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 18.568,00	R\$ 15.822,42
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 660,46	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 32.836,05	R\$ 39.992,33
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 19.066,97	R\$ 20.156,98
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 5.292,20	R\$ 9.510,99
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 5.109,97	R\$ 5.402,05
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 1.525,29	R\$ 1.612,51
FGTS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 423,32	R\$ 760,84
INSS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 1.418,30	R\$ 2.548,96
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS		R\$ 930,05	R\$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 10.080,35	R\$ 13.134,87
FGTS A PAGAR		R\$ 2.051,79	R\$ 6.494,69
INSS A RECOLHER		R\$ 8.028,56	R\$ 6.640,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.244,60	R\$ 6.903,07
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 394,75	R\$ 262,70
IRRF PESSOA JURÍDICA		R\$ 10,42	R\$ 0,00
IRRF S/FOPAG		R\$ 365,34	R\$ 243,71
CSRF A RECOLHER		R\$ 18,99	R\$ 18,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R\$ 6.593,37	R\$ 5.002,71
PIS A PAGAR		R\$ 397,30	R\$ 335,91
COFINS A PAGAR		R\$ 1.833,64	R\$ 1.550,37
ISS A PAGAR		R\$ 4.362,43	R\$ 3.116,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 3.256,48	R\$ 1.637,66
IRPJ A PAGAR		R\$ 800,83	R\$ 0,00
CSLL A PAGAR		R\$ 2.455,65	R\$ 1.637,66
ADIANTAMENTOS		R\$ 288,00	R\$ 191,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 288,00	R\$ 191,29
ADIANTAMENTO CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 191,29
ADIANTAMENTO LABORATÓRIO PÉ VERMELHO LTDA		R\$ 288,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 505.241,51	R\$ 556.047,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CRISTIANE SCHELP DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 405.241,51	R\$ 456.047,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 405.241,51	R\$ 456.047,88
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 405.241,51	R\$ 456.047,88

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 639.843,58	R\$ 727.663,28
CIRCULANTE		R\$ 526.914,12	R\$ 618.503,35
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 235.278,46	R\$ 403.531,98
CAIXA		R\$ 6.211,20	R\$ 6.856,61
CAIXA GERAL		R\$ 5.811,20	R\$ 6.456,61
CAIXA 2014 - SAMARA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
CAIXA 2049 - KELLEN		R\$ 100,00	R\$ 100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,01	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,01	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 229.067,25	R\$ 396.675,37
CPJBB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 229.067,25	R\$ 146.020,42
CNPJRF CP EMPRESA ÁGIL		R\$ 0,00	R\$ 250.654,95
CRÉDITOS		R\$ 286.947,35	R\$ 207.283,46
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 286.947,35	R\$ 207.283,46
UNIMED		R\$ 69.768,04	R\$ 0,00
PARTICULAR		R\$ 12.562,13	R\$ 17.129,08
15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA EM COMBATE		R\$ 711,36	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		R\$ 140.102,12	R\$ 122.955,18
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA		R\$ 410,55	R\$ 538,23
LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA LTDA		R\$ 4.317,06	R\$ 4.972,98
CARTÃO CONVINET		R\$ 937,09	R\$ 174,44
HOSPITAL SANTA PELIZARI		R\$ 54.724,04	R\$ 49.995,37
TOXICOLOGIA PARDINI		R\$ 320,00	R\$ 320,00
LAZZARETI E LEITE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.848,00
V QUATTRO ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.102,24
GOBBI PALMAS CONFECÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.850,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.094,96	R\$ 4.397,93
CARTÃO DE DÉBITO		R\$ 0,00	R\$ 0,01
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.614,08	R\$ 6.687,56
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 3.614,08	R\$ 6.687,56
ADIANTAMENTO LABORATÓRIO PÉ VERMELHO LTDA		R\$ 3.614,08	R\$ 6.687,56
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 1.074,23	R\$ 1.000,35
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 1.074,23	R\$ 1.000,35

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 25,15	R\$ 0,00
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 48,73	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR 2018		R\$ 956,77	R\$ 956,77
IRRF A COMPENSAR 2019		R\$ 43,58	R\$ 43,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 112.929,46	R\$ 109.159,93
IMOBILIZADO		R\$ 112.929,46	R\$ 109.159,93
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS		R\$ 167.656,21	R\$ 167.656,21
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 44.987,33	R\$ 44.987,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.408,91	R\$ 10.408,91
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 99.105,97	R\$ 99.105,97
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ 10.121,00	R\$ 10.121,00
TELEFONE		R\$ 3.033,00	R\$ 3.033,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (54.726,75)	R\$ (58.496,28)
(-) (-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ (9.001,64)	R\$ (9.451,46)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.567,56)	R\$ (3.827,78)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (34.713,71)	R\$ (37.191,35)
(-) (-) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ (6.078,20)	R\$ (6.584,24)
(-) (-) TELEFONE		R\$ (1.365,64)	R\$ (1.441,45)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 639.843,58	R\$ 727.663,28
CIRCULANTE		R\$ 83.795,70	R\$ 102.304,53
FORNECEDORES		R\$ 6.821,67	R\$ 8.745,28
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 6.821,67	R\$ 8.745,28
ASSESSORTEC - ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FISCAL		R\$ 315,00	R\$ 350,00
UNIMED PATO BRANCO		R\$ 2.064,26	R\$ 1.949,21
LIBERTY SEGUROS S/A		R\$ 60,00	R\$ 66,13
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 616,99	R\$ 658,37
POLLI & MICHELIN CONTADORES S/S		R\$ 460,42	R\$ 474,23
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPIRALARES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.155,68
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PALMAS		R\$ 105,00	R\$ 105,00
COOPERCARD - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS		R\$ 2.480,00	R\$ 2.986,66
INVIOLAVEL CAMPOS VERDES LTDA		R\$ 720,00	R\$ 0,00
ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 69.879,67	R\$ 84.877,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES		R\$ 15.822,42	R\$ 18.706,45
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 15.822,42	R\$ 18.706,45
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 39.992,33	R\$ 53.088,42
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 20.156,98	R\$ 24.864,42
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 9.510,99	R\$ 14.518,80
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 5.402,05	R\$ 6.663,65
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 1.612,51	R\$ 1.989,06
FGTS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 760,84	R\$ 1.161,47
INSS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 2.548,96	R\$ 3.891,02
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS		R\$ 930,05	R\$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 13.134,87	R\$ 12.152,81
FGTS A PAGAR		R\$ 6.494,69	R\$ 4.170,68
INSS A RECOLHER		R\$ 6.640,18	R\$ 7.982,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.903,07	R\$ 8.233,59
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 262,70	R\$ 328,07
IRRF PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ 20,06
IRRF S/FOPAG		R\$ 243,71	R\$ 289,02
CSRF A RECOLHER		R\$ 18,99	R\$ 18,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R\$ 5.002,71	R\$ 5.417,33
PIS A PAGAR		R\$ 335,91	R\$ 305,10
COFINS A PAGAR		R\$ 1.550,37	R\$ 1.407,68
ISS A PAGAR		R\$ 3.116,43	R\$ 3.704,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 1.637,66	R\$ 2.488,19
IRPJ A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 720,26
CSLL A PAGAR		R\$ 1.637,66	R\$ 1.767,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 191,29	R\$ 447,93
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 191,29	R\$ 447,93
ADIANTAMENTO CLIENTES NACIONAIS		R\$ 191,29	R\$ 447,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 556.047,88	R\$ 625.358,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CRISTIANE SCHELP DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 456.047,88	R\$ 525.358,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 456.047,88	R\$ 525.358,75
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 456.047,88	R\$ 525.358,75

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 727.663,28	R\$ 836.503,88
CIRCULANTE		R\$ 618.503,35	R\$ 729.928,75
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 403.531,98	R\$ 471.132,29
CAIXA		R\$ 6.856,61	R\$ 11.231,81
CAIXA GERAL		R\$ 6.456,61	R\$ 10.831,81
CAIXA 2014 - SAMARA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
CAIXA 2049 - KELLEN		R\$ 100,00	R\$ 100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 7.620,95
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 7.620,95
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 396.675,37	R\$ 452.279,53
CPJBB AUTOMÁTICO MAIS		R\$ 146.020,42	R\$ 0,00
CNPJRF CP EMPRESA ÁGIL		R\$ 250.654,95	R\$ 452.279,53
CRÉDITOS		R\$ 207.283,46	R\$ 250.223,89
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 207.283,46	R\$ 250.223,89
PARTICULAR		R\$ 17.129,08	R\$ 24.653,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		R\$ 122.955,18	R\$ 113.961,62
AGROINDUSTRIAL IRMAOS DALLA COSTA LTDA		R\$ 538,23	R\$ 32.716,12
LAVRADORA RACIONAL DE MADEIRAS LAVRAMA LTDA		R\$ 4.972,98	R\$ 18.378,64
CARTÃO CONVINET		R\$ 174,44	R\$ 0,00
HOSPITAL SANTA PELIZARI		R\$ 49.995,37	R\$ 54.600,72
TOXICOLOGIA PARDINI		R\$ 320,00	R\$ 320,00
LAZZARETI E LEITE LTDA ME		R\$ 2.848,00	R\$ 1.068,00
V QUATTRO ENGENHARIA LTDA		R\$ 2.102,24	R\$ 0,00
GOBBI PALMAS CONFECÇÕES		R\$ 1.850,00	R\$ 840,00
INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 466,72
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.397,93	R\$ 3.218,17
CARTÃO DE DÉBITO		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 6.687,56	R\$ 7.572,22
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 6.687,56	R\$ 7.572,22
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.376,31
ADIANTAMENTO LABORATÓRIO PÉ VERMELHO LTDA		R\$ 6.687,56	R\$ 6.195,91
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 1.000,35	R\$ 1.000,35
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR		R\$ 1.000,35	R\$ 1.000,35

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A COMPENSAR 2018		R\$ 956,77	R\$ 956,77
IRRF A COMPENSAR 2019		R\$ 43,58	R\$ 43,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 109.159,93	R\$ 106.575,13
IMOBILIZADO		R\$ 109.159,93	R\$ 106.575,13
BENS TANGÍVEIS PRÓPRIOS		R\$ 167.656,21	R\$ 168.869,19
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 44.987,33	R\$ 44.987,33
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.408,91	R\$ 11.621,89
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 99.105,97	R\$ 99.105,97
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ 10.121,00	R\$ 10.121,00
TELEFONE		R\$ 3.033,00	R\$ 3.033,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (58.496,28)	R\$ (62.294,06)
(-) (-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ (9.451,46)	R\$ (9.901,35)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (3.827,78)	R\$ (4.116,06)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (37.191,35)	R\$ (39.669,02)
(-) (-) EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS		R\$ (6.584,24)	R\$ (7.090,32)
(-) (-) TELEFONE		R\$ (1.441,45)	R\$ (1.517,31)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 727.663,28	R\$ 836.503,88
CIRCULANTE		R\$ 102.304,53	R\$ 113.295,16
FORNECEDORES		R\$ 8.745,28	R\$ 19.121,69
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 8.745,28	R\$ 19.121,69
ASSESSORTEC - ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FISCAL		R\$ 350,00	R\$ 455,00
LABMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
UNIMED PATO BRANCO		R\$ 1.949,21	R\$ 2.066,35
LIBERTY SEGUROS S/A		R\$ 66,13	R\$ 73,48
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE		R\$ 658,37	R\$ 660,23
CELL DIAG. COM. DE PROD. LAB. EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 671,80
POLLI & MICHELIN CONTADORES S/S		R\$ 474,23	R\$ 474,23
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPIRALARES LTDA - EPP		R\$ 2.155,68	R\$ 2.966,36
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PALMAS		R\$ 105,00	R\$ 105,00
COOPERCARD - ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS		R\$ 2.986,66	R\$ 0,00
TICKET SERVIÇOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.961,74
SUPRITECNICA EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 4.687,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 84.877,73	R\$ 59.337,92
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES		R\$ 18.706,45	R\$ 16.091,94
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 18.706,45	R\$ 16.091,94
PROVISÕES E ENCARGOS		R\$ 53.088,42	R\$ 30.396,89
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 24.864,42	R\$ 21.535,78
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 14.518,80	R\$ 0,00
INSS SOBRE FÉRIAS		R\$ 6.663,65	R\$ 6.824,15
FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ 1.989,06	R\$ 2.036,96
FGTS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 1.161,47	R\$ 0,00
INSS S/ 13º SALÁRIO		R\$ 3.891,02	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS		R\$ 930,05	R\$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 12.152,81	R\$ 11.919,04
FGTS A PAGAR		R\$ 4.170,68	R\$ 2.577,32
INSS A RECOLHER		R\$ 7.982,13	R\$ 9.341,72
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8.233,59	R\$ 11.907,44
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 328,07	R\$ 357,05
IRRF PESSOA JURÍDICA		R\$ 20,06	R\$ 20,08
IRRF S/FOPAG		R\$ 289,02	R\$ 312,38
CSRF A RECOLHER		R\$ 18,99	R\$ 24,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R\$ 5.417,33	R\$ 6.893,88
PIS A PAGAR		R\$ 305,10	R\$ 458,83
COFINS A PAGAR		R\$ 1.407,68	R\$ 2.117,65
ISS A PAGAR		R\$ 3.704,55	R\$ 4.317,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 2.488,19	R\$ 4.656,51
IRPJ A PAGAR		R\$ 720,26	R\$ 1.919,17
CSSL A PAGAR		R\$ 1.767,93	R\$ 2.737,34
ADIANTAMENTOS		R\$ 447,93	R\$ 22.928,11
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 447,93	R\$ 22.928,11
ADIANTAMENTO CLIENTES NACIONAIS		R\$ 447,93	R\$ 22.928,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 625.358,75	R\$ 723.208,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRISTIANE SCHELP DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ALEXANDRE LUSTOZA DE CARLI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 525.358,75	R\$ 623.208,72
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 525.358,75	R\$ 623.208,72
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 525.358,75	R\$ 623.208,72

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 331.494,31	R\$ 333.697,79
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 331.494,31	R\$ 333.697,79
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS		R\$ (15.680,48)	R\$ (0,00)
(-) (-) SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (15.680,48)	R\$ (0,00)
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS		R\$ (20.213,53)	R\$ (19.475,63)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (2.052,79)	R\$ (2.169,04)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (9.474,42)	R\$ (10.010,93)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (8.686,32)	R\$ (7.295,66)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS		R\$ (291.865,62)	R\$ (3.882,03)
(-) EXAMES LABORATÓRIOS TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (18,99)
(-) MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO		R\$ (291.865,62)	R\$ (3.863,04)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (325,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (325,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (108.264,10)	R\$ (106.918,31)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (41.153,60)	R\$ (42.353,04)
(-) HORAS EXTRAS ADMINISTRATIVO		R\$ (4.001,19)	R\$ (6.804,82)
(-) FÉRIAS		R\$ (10.368,14)	R\$ (5.953,94)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (8.098,34)	R\$ (5.452,61)
(-) INSS		R\$ (16.175,65)	R\$ (17.648,25)
(-) FGTS		R\$ (5.036,10)	R\$ (6.533,14)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (2.011,50)	R\$ (6.714,93)
(-) UNIFORMES E CRACHÁS		R\$ (0,00)	R\$ (928,24)
(-) INSS S/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ (5.005,19)	R\$ (2.492,24)
(-) FGTS S/ FÉRIAS E 13 SALÁRIO		R\$ (1.494,00)	R\$ (756,87)
(-) DESPESA C/ ANUENIO		R\$ (542,23)	R\$ (334,55)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE		R\$ (4.520,62)	R\$ (5.133,59)
(-) DESPESA C/ ADC NOTURNO		R\$ (624,93)	R\$ (797,01)
(-) DESPESA C/ GRATIFICAÇÃO		R\$ (5.761,28)	R\$ (2.828,05)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (898,25)
PLANO DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS		R\$ (3.471,33)	R\$ 378,19
(-) PLANTÃO SOB AVISO		R\$ (0,00)	R\$ (1.666,97)
(-) HONORÁRIOS DIRETORIA		R\$ (3.592,80)	R\$ (3.819,60)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (3.183,00)
(-) INSS S/ PRÓ-LABORE		R\$ (598,80)	R\$ (636,60)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (2.259,22)	R\$ (1.635,32)
(-) MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS		R\$ (2.259,22)	R\$ (1.635,32)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (34.238,45)	R\$ (29.520,46)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (6.225,46)	R\$ (7.767,64)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (3.365,33)	R\$ (877,32)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (62,00)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (92,62)	R\$ (940,24)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA		R\$ (4.308,29)	R\$ (1.768,83)
(-) DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		R\$ 326,00	R\$ (33,75)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.052,31)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$ (20,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (1.611,90)	R\$ (2.179,32)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (732,75)	R\$ (94,99)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.851,26)	R\$ (2.606,26)
(-) ASSESSORIA E QUALIDADE		R\$ (2.865,15)	R\$ (3.167,63)
(-) DESPESA COM SEGUROS		R\$ (194,74)	R\$ (566,95)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (3.933,01)	R\$ (4.077,00)
(-) HONORÁRIOS COM INFORMÁTICA		R\$ (2.379,90)	R\$ (1.671,00)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (3.769,73)	R\$ (3.769,53)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 1,00	R\$ (0,03)
(-) IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS		R\$ 1,00	R\$ (0,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 369,41	R\$ 502,35
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 369,41	R\$ 502,35
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.680,55)	R\$ (3.185,66)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (786,80)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (0,13)	R\$ (13,90)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.079,58)	R\$ (964,08)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (1.556,35)	R\$ (1.420,88)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (44,49)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (3.845,18)	R\$ (4.079,72)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.845,18)	R\$ (4.079,72)
(-) PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (3.444,04)	R\$ (3.649,15)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.444,04)	R\$ (3.649,15)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (154.219,25)	R\$ 157.709,23

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 333.697,79	R\$ 252.956,75
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 333.697,79	R\$ 252.956,75
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ (230,94)
(-) (-) SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (230,94)
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS		R\$ (19.475,63)	R\$ (17.128,06)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (2.169,04)	R\$ (1.642,72)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (10.010,93)	R\$ (7.581,77)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (7.295,66)	R\$ (7.903,57)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS		R\$ (3.882,03)	R\$ (4.129,38)
(-) EXAMES LABORATÓRIOS TERCEIROS		R\$ (18,99)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.185,00)
(-) MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO		R\$ (3.863,04)	R\$ (2.944,38)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (325,00)	R\$ (525,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (325,00)	R\$ (525,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (106.918,31)	R\$ (98.279,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (42.353,04)	R\$ (38.551,07)
(-) HORAS EXTRAS ADMINISTRATIVO		R\$ (6.804,82)	R\$ (2.568,03)
(-) FÉRIAS		R\$ (5.953,94)	R\$ (6.292,57)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.452,61)	R\$ (5.019,34)
(-) INSS		R\$ (17.648,25)	R\$ (15.213,93)
(-) FGTS		R\$ (6.533,14)	R\$ (5.232,29)
(-) DSR E REFLEXOS		R\$ (0,00)	R\$ (339,79)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (6.714,93)	R\$ (6.568,67)
(-) UNIFORMES E CRACHÁS		R\$ (928,24)	R\$ (59,90)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.440,00)
(-) INSS S/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ (2.492,24)	R\$ (1.422,74)
(-) FGTS S/ FÉRIAS E 13 SALÁRIO		R\$ (756,87)	R\$ (424,74)
(-) DESPESA C/ ANUENIO		R\$ (334,55)	R\$ (466,74)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE		R\$ (5.133,59)	R\$ (4.449,94)
(-) DESPESA C/ ADC NOTURNO		R\$ (797,01)	R\$ (1.184,54)
(-) DESPESA C/ GRATIFICAÇÃO		R\$ (2.828,05)	R\$ (3.352,17)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (898,25)	R\$ (1.438,67)
PLANO DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS		R\$ 378,19	R\$ 1.450,59
(-) PLANTÃO SOB AVISO		R\$ (1.666,97)	R\$ (528,75)
(-) DESCONTO ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ 823,35
(-) HONORÁRIOS DIRETORIA		R\$ (3.819,60)	R\$ (3.553,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.183,00)	R\$ (3.135,00)
(-) INSS S/ PRÓ-LABORE		R\$ (636,60)	R\$ (418,00)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (1.635,32)	R\$ (2.117,78)
(-) MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS		R\$ (1.635,32)	R\$ (1.369,82)
(-) IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO		R\$ (0,00)	R\$ (747,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (29.520,46)	R\$ (26.304,09)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (7.767,64)	R\$ (5.435,15)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (877,32)	R\$ (471,93)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (0,00)	R\$ (23,50)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (940,24)	R\$ (353,99)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA		R\$ (1.768,83)	R\$ (1.727,77)
(-) DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		R\$ (33,75)	R\$ (80,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (148,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (2.179,32)	R\$ (516,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (94,99)	R\$ (1.374,12)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (720,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.606,26)	R\$ (2.536,26)
(-) ASSESSORIA E QUALIDADE		R\$ (3.167,63)	R\$ (2.552,31)
(-) DESPESA COM SEGUROS		R\$ (566,95)	R\$ (193,48)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.077,00)	R\$ (4.057,05)
(-) HONORÁRIOS COM INFORMÁTICA		R\$ (1.671,00)	R\$ (2.345,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (3.769,53)	R\$ (3.769,53)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,03)	R\$ 0,03
IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS		R\$ (0,03)	R\$ 0,03
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 502,35	R\$ 495,00
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 224,15
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 502,35	R\$ 270,85
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.185,66)	R\$ (3.916,04)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (786,80)	R\$ (764,12)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (13,90)	R\$ (8,80)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (964,08)	R\$ (1.117,95)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (1.420,88)	R\$ (2.025,17)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (4.079,72)	R\$ (3.107,20)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.079,72)	R\$ (3.107,20)
(-) PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (3.649,15)	R\$ (2.774,13)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.649,15)	R\$ (2.774,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 157.709,23	R\$ 91.386,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 252.956,75	R\$ 332.424,83
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 252.956,75	R\$ 332.424,83
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS		R\$ (230,94)	R\$ (45.118,24)
(-) (-) GLOSA		R\$ (0,00)	R\$ (44.838,24)
(-) (-) SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (230,94)	R\$ (280,00)
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS		R\$ (17.128,06)	R\$ (18.510,39)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (1.642,72)	R\$ (1.867,50)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (7.581,77)	R\$ (8.619,20)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (7.903,57)	R\$ (8.023,69)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS		R\$ (4.129,38)	R\$ (4.336,68)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ (1.185,00)	R\$ (440,00)
(-) MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO		R\$ (2.944,38)	R\$ (3.896,68)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (525,00)	R\$ (525,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (525,00)	R\$ (525,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (98.279,94)	R\$ (106.998,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (38.551,07)	R\$ (43.999,23)
(-) HORAS EXTRAS ADMINISTRATIVO		R\$ (2.568,03)	R\$ (3.608,36)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.292,57)	R\$ (6.497,98)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.019,34)	R\$ (5.007,81)
(-) INSS		R\$ (15.213,93)	R\$ (16.687,92)
(-) FGTS		R\$ (5.232,29)	R\$ (4.766,23)
(-) DSR E REFLEXOS		R\$ (339,79)	R\$ (1.066,81)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (6.568,67)	R\$ (3.709,40)
(-) UNIFORMES E CRACHÁS		R\$ (59,90)	R\$ (0,00)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (7.440,00)	R\$ (8.186,66)
(-) INSS S/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ (1.422,74)	R\$ (2.603,66)
(-) FGTS S/ FÉRIAS E 13 SALÁRIO		R\$ (424,74)	R\$ (777,18)
(-) DESPESA C/ ANUENIO		R\$ (466,74)	R\$ (558,21)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE		R\$ (4.449,94)	R\$ (5.438,74)
(-) DESPESA C/ ADC NOTURNO		R\$ (1.184,54)	R\$ (897,08)
(-) DESPESA C/ GRATIFICAÇÃO		R\$ (3.352,17)	R\$ (2.715,00)
(-) AVISO PRÉVIO		R\$ (1.438,67)	R\$ (0,00)
(-) PLANO DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.450,59	R\$ (2.553,90)
(-) PLANTÃO SOB AVISO		R\$ (528,75)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTO ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ 823,35	R\$ 2.076,17
(-) HONORÁRIOS DIRETORIA		R\$ (3.553,00)	R\$ (3.135,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) INSS S/ PRÓ-LABORE		R\$ (418,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (2.117,78)	R\$ (1.469,31)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS		R\$ (0,00)	R\$ (249,49)
(-) MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS		R\$ (1.369,82)	R\$ (1.219,82)
(-) IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO		R\$ (747,96)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (26.304,09)	R\$ (32.274,39)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (5.435,15)	R\$ (4.248,09)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (471,93)	R\$ (474,92)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (23,50)	R\$ (25,80)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (353,99)	R\$ (313,26)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (636,00)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA		R\$ (1.727,77)	R\$ (2.347,61)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (647,43)
(-) DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		R\$ (80,00)	R\$ (2.478,60)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (148,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (516,00)	R\$ (1.052,01)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.374,12)	R\$ (991,32)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R\$ (720,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.536,26)	R\$ (2.437,69)
(-) ASSESSORIA E QUALIDADE		R\$ (2.552,31)	R\$ (3.237,29)
(-) DESPESA COM SEGUROS		R\$ (193,48)	R\$ (186,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (4.057,05)	R\$ (7.853,71)
(-) HONORÁRIOS COM INFORMÁTICA		R\$ (2.345,00)	R\$ (1.575,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (3.769,53)	R\$ (3.769,53)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ 0,03	R\$ (0,00)
(-) IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS		R\$ 0,03	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 495,00	R\$ 743,16
JUROS RECEBIDOS		R\$ 224,15	R\$ 1,90
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 270,85	R\$ 741,26
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.916,04)	R\$ (6.864,68)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (764,12)	R\$ (2.812,53)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (8,80)	R\$ (87,40)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.117,95)	R\$ (924,15)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (2.025,17)	R\$ (3.034,36)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6,24)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (3.107,20)	R\$ (3.559,15)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.107,20)	R\$ (3.559,15)
(-) PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (2.774,13)	R\$ (3.169,79)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.774,13)	R\$ (3.169,79)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 91.386,22	R\$ 107.207,36

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.993.568/0001-49

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 332.424,83	R\$ 456.059,10
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 332.424,83	R\$ 456.059,10
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA E DESCONTOS		R\$ (45.118,24)	R\$ (3.216,54)
(-) (-) GLOSA		R\$ (44.838,24)	R\$ (3.216,54)
(-) (-) SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (280,00)	R\$ (0,00)
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS		R\$ (18.510,39)	R\$ (26.729,74)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (1.867,50)	R\$ (2.943,47)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (8.619,20)	R\$ (13.585,30)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (8.023,69)	R\$ (10.200,97)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS		R\$ (4.336,68)	R\$ (30.825,50)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		R\$ (440,00)	R\$ (4.590,00)
(-) MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO		R\$ (3.896,68)	R\$ (26.235,50)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (525,00)	R\$ (3.665,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (525,00)	R\$ (3.665,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (106.998,00)	R\$ (124.751,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (43.999,23)	R\$ (51.557,70)
(-) HORAS EXTRAS ADMINISTRATIVO		R\$ (3.608,36)	R\$ (3.838,84)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.497,98)	R\$ (9.844,19)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (5.007,81)	R\$ (5.043,59)
(-) INSS		R\$ (16.687,92)	R\$ (21.496,34)
(-) FGTS		R\$ (4.766,23)	R\$ (6.144,06)
(-) DSR E REFLEXOS		R\$ (1.066,81)	R\$ (940,06)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (3.709,40)	R\$ (4.495,75)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (8.186,66)	R\$ (10.165,74)
(-) INSS S/ FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ (2.603,66)	R\$ (614,65)
(-) FGTS S/ FÉRIAS E 13 SALÁRIO		R\$ (777,18)	R\$ (369,81)
(-) DESPESA C/ ANUENIO		R\$ (558,21)	R\$ (457,63)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE		R\$ (5.438,74)	R\$ (6.715,45)
(-) DESPESA C/ ADC NOTURNO		R\$ (897,08)	R\$ (831,37)
(-) DESPESA C/ GRATIFICAÇÃO		R\$ (2.715,00)	R\$ (2.393,89)
(-) PLANO DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS		R\$ (2.553,90)	R\$ (2.573,58)
(-) DESCONTO ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ 2.076,17	R\$ 2.730,74
(-) HONORÁRIOS DIRETORIA		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ (1.469,31)	R\$ (4.767,57)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS		R\$ (249,49)	R\$ (763,46)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS		R\$ (1.219,82)	R\$ (4.004,11)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (32.274,39)	R\$ (44.220,39)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.248,09)	R\$ (5.451,54)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (474,92)	R\$ (479,11)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (25,80)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (313,26)	R\$ (6.202,21)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (636,00)	R\$ (85,00)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA		R\$ (2.347,61)	R\$ (3.962,75)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (647,43)	R\$ (283,95)
(-) DOAÇÕES E PATROCÍNIOS		R\$ (2.478,60)	R\$ (1.016,17)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.355,58)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		R\$ (1.052,01)	R\$ (1.052,01)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (991,32)	R\$ (270,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (2.437,69)	R\$ (3.172,69)
(-) ASSESSORIA E QUALIDADE		R\$ (3.237,29)	R\$ (3.472,99)
(-) DESPESA COM SEGUROS		R\$ (186,13)	R\$ (235,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (7.853,71)	R\$ (8.928,48)
(-) HONORÁRIOS COM INFORMÁTICA		R\$ (1.575,00)	R\$ (1.455,00)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (3.769,53)	R\$ (3.797,78)
OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 246,90
IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS		R\$ (0,00)	R\$ 246,90
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 743,16	R\$ 1.205,02
JUROS RECEBIDOS		R\$ 1,90	R\$ 0,40
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 741,26	R\$ 1.204,62
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.864,68)	R\$ (4.850,22)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (2.812,53)	R\$ (775,08)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (87,40)	R\$ (84,34)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (924,15)	R\$ (851,44)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (3.034,36)	R\$ (3.129,28)
(-) IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (6,24)	R\$ (10,08)
(-) PROVISÕES PARA IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (3.559,15)	R\$ (5.614,88)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.559,15)	R\$ (5.614,88)
(-) PROVISÕES PARA CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ (3.169,79)	R\$ (4.999,16)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.169,79)	R\$ (4.999,16)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 107.207,36	R\$ 200.735,11

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 03.993.568/0001-49
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
NIRE	41204398723
CNPJ	03.993.568/0001-49
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Palmas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48309

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUSTOZA DE CARLI & SCHELP LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48309
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 9.369.210-1



ASSINATURA DO TITULAR
Leticia Ramos de Lima

CARTERA DE IDENTIDADE 2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.369.210-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2015

NOME: LETICIA RAMOS DE LIMA


FILIAÇÃO: LUIZ RAJA ALVES DE LIMA
JURACI APARECIDA RAMOS DE LIMA

NATALIDADE: CLEVELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA-CLEVELANDIA/PR, DA SEDE
C.NASC-23546, LIVRO-33, FOLHA-101

CPF: 043.782.818-08

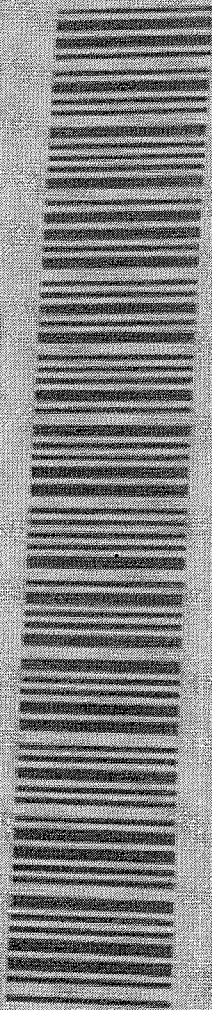
CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.110 DE 2006

2004

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



LETICIA RAMOS DE LIMA

FILIAÇÃO.....: LUIZ IRAJA ALVES DE LIMA
JURACI APARECIDA RAMOS DE LIMA
NASCIMENTO.....: 17/08/1994
SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CLEVELÂNDIA - PR
DOCUMENTO.....: C. I. 93692101 2908/2001 SESP PR

LEI N° 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 083.762.819-56 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATE DE EMISSÃO: ORTEPR - 08/04/2011

[Handwritten Signature]
FELICIANO DE LIMA

ASSINATURA DO ELEITOR

000099

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: LABORATORIO IPE VERMELHO LTDA

CNPJ: 77.119.725/0001-28

Endereço: RUA AUGUSTO DE CENTRO
PALMAS - PR


Atividade Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINIC

Função: ANALISTA LABORATORIAL

CBO: 223415 Ficha nº: 21

Data de admissão: 01/04/2019

Remuneração: R\$ 2.636,00 (Dois Mil Seiscentos e
Trinta e Seis Reais) Mensal



RAFAEL CABREIRA
Supervisor DHO
CPF 404.903.538-35

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019

EMPREGADO: _____

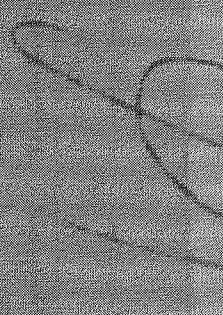
ANOTACÖES GERAIS

Referente ao contrato de trabalho da página... A partir da data 19/08/2021 Letícia Ramos de Lima passa a ser responsável técnica da empresa Lustrora de Café & Schelp LTDA - CNPJ 03.993.568/0001-49.



ANOTACÖES GERAIS

Referente ao contrato de trabalho da página... A partir da data 19/08/2021 Letícia Ramos de Lima passa a ser responsável técnica da empresa Laboratório PE Vermelho LTDA - CNPJ 77.119.725/0007-88.



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas pelo

Referente contrato de Tra-
balho pag OF O C EO
2023/15 Analista Laboratorial
e de mesma função que
Analista clínico e farmacêutico.
Lab. Pe Vermelho LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

TRANSFERENCIA DE EMPREGADO

Referente ao Contrato de Trabalho de Paga-
do empregado foi transferido ao CNPJ 07.009.123/0001-00
O CNPJ 03.993.568/0001-49, na data de 07/11/2015
Onde terá o número do registro 55 transferido
Os direitos já adquiridos pelo trabalhador
PALMAS - PR, 07/10/2010

LUSTOZA DE CARLI & SCHEP LTDA



Declaração

000102

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

LETICIA RAMOS DE LIMA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 083.782.619-56 e RG 93692101 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 30335, tendo efetuado sua inscrição em 17/03/2017.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 4 de Maio de 2022.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: EBA0-09D2-5A2E-C805



ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (LETICIA RAMOS DE LIMA) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).
 - a) LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).
 - a) ANALISTA CLINICA

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).
 - a) 06:30 AS 18:00

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).
 - a) Rua Augusto Guimarães, 1037 centro Palmas Pr (Laboratório Gram)

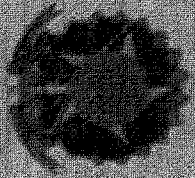
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Palmas, 04 de maio de 2022



(assinatura do profissional)

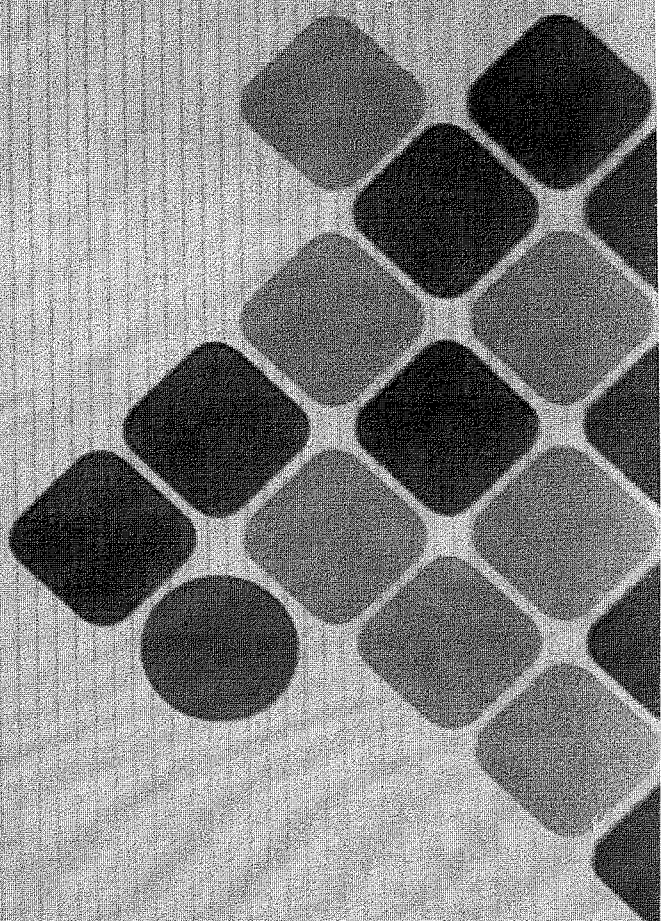
*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Diploma de Bacharela em Farmácia

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, em 22 de fevereiro de 2017, confere o título de BACHARELA EM FARMÁCIA a LETÍCIA RAMOS DE LIMA,

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de agosto de 1994, Cédula de Identidade nº 9.369.210-1. Órgão Expedidor SSP/PR, CPF/MF nº 083.762.619-56, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 02 de maio de 2017

Prof. Dr. Odaclir Antonio Zanatta
Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná

Letícia R. de Lima
Diplomada



República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Certificado de Residência Multiprofissional

*Certificamos que o Farmacêutico Biogênico **Leitea Ramos do Lima** CPF nº 08578261956, CRF 30335/PR, concluiu o Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar - Área de Concentração em Oncologia e Hematologia, curado no período de 01/03/2017 a 28/02/2019, com uma carga horária de 3760 horas, a quem conferimos o título de especialista lato sensu na modalidade residência, de acordo com a Lei nº 11.129, publicada no Diário Oficial da União em 01/07/2005.*

Curitiba, 25 de abril de 2019

Cláudia Regina
Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas UFPR

Janice F. R. Costa
Coordenador(a) do Programa de
Residência Integrada Multiprofissional
em Atenção Hospitalar do CHC/UFPR

Lyra

Residente



CRISTIANO MACIEL RANCHEL
 AV CORONEL JOAO PIMPAO, 899 - 86024 001 155600
 CENTRO - PALMAS - PR - CEP: 85555-000

86024 01 001 155600
 CPF 924.128.829-91

Mês de referência

Abril/2022

Vencimento

10/05/2022

Unidade Consumidora

79077781

VALOR A PAGAR

R\$ 146,71

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32637028

FAT-01-20222874169910-92

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: RG 0041409315 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior

Leitura Atual

Medido

Constante de Multiplicação

Total Faturado

Consumo Médio Diário

Data de Emissão

Próxima Leitura Prevista

21/03/2022
136

19/04/2022
266

29 dias
130 kWh

1

130 kWh

4,48 kWh

20/04/2022

19/05/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2022	124	11/04/2022	147,82
2/2022	136	14/03/2022	158,30
01/2022	126	07/02/2022	150,44
12/2021	122	06/01/2022	150,21
11/2021	115	06/12/2021	134,87
10/2021	145	23/11/2021	167,10
09/2021	127	05/10/2021	146,21
08/2021	133	13/09/2021	142,82
07/2021	148	09/08/2021	152,95
06/2021	104	13/07/2021	93,81
05/2021	100	02/06/2021	86,16
04/2021	127	07/05/2021	112,20

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 249.115.737 - SÉRIE B

Emitida em 20/04/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	130	0,828154	107,66	107,66	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			23,59	23,59	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				15,46		

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 131,25	Valor ICMS 38,06	Valor Total da Nota Fiscal 146,71
Reservado ao Fisco		
B33E.423A.A6BC.7B84.98E9.9EC6.E79D.1DF2		

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2021, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2021, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.
 L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,83 E COFINS R\$3,82 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/04/2022 - PIS/PASEP 0,85% e COFINS 3,90%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL
 Períodos Band. Tarif.: Escas.Hidr:22/03-19/04

Unidade Consumidora
79077781

Mês
04/2022

Vencimento
10/05/2022

Valor a Pagar
146,71

Autenticação Mecânica

PAGUE COM PIX



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, CRISTIANO MACIEL RANCHEL

CPF nº 924.128.829-91 RG nº 5.843.136-2
 telefone (46) 9 9937 4092, na falta de documentos para comprovação
 de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de
 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, declaro que:

LETÍCIA RAMOS DE LIMA,

reside no endereço descrito abaixo:

AV. CORONEL JOÃO PIMPÃO, 899 CENTRO - PALMAS - PARANÁ

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
 Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

PALMAS/PR, 08 / 02 / 2022


Assinatura do Declarante



000108

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/>
Número documento	03993568000149
Nome	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text" value="v"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 076/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.**

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Evandro Henrique Freire, inscrito no RG sob o n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas aos pacientes oriundos dos municípios consorciados;

Considerando que os exames laboratoriais são necessários de forma complementar para diagnóstico de inúmeras patologias;

Considerando que o consórcio não dispõe de estrutura física e pessoal para realização destes serviços;

Considerando a demanda contínua e permanente dos municípios consorciados se faz necessária a contratação complementar de novos prestadores nesta área;

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

Pato Branco, 09 de maio de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QDD 12 MESES	TOTAL
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00	60	1.680,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	60	182,40
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79	60	347,40
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DDA URINA	3,70	60	222,00
90.01.01.125-0	ANCA	21,00	60	1.260,00
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	21,00	60	1.260,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98	60	718,80
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	60	799,80
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	60	799,80
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	60	2.274,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDIMISIO	28,00	60	1.680,00
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00	60	1.680,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	60	252,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20	60	252,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20	60	252,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	60	168,00
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00	60	21.000,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00	60	21.000,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00	60	1.680,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00	60	1.680,00
90.01.01.196-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80	60	10.848,00
90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LIQUIDO AMNIÓTICO	1.380,00	60	82.800,00
90.01.01.364-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	224,00	60	13.440,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	60	259,80
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	60	259,80
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	60	388,80
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	60	210,60
02.02.05.003-3	CLEARANCE D FOSFATO	3,51	60	210,60
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	60	210,60
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	60	210,60
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00	60	840,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	60	122,40
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	60	1.288,20
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	60	900,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	60	900,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	60	163,80
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	60	163,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULA NO LIQUOR	1,89	60	113,40
90.01.01.188-0	CONTROLE TOXICOLOGICO DE	140,00	60	8.400,00
90.01.01.200	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	60	1.680,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIA P/ IDENTIFICACAO	10,89	60	653,40
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS PASTEURIZAÇÃO)	5,62	60	337,20
02.02.08.010-2	CULURA P/ HERPESVIRUS	6,20	60	372,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	60	337,80
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	60	615,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIICAÇÃO DE FUNGOS	4,19	60	251,40
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67	60	3.340,20
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	60	5.582,40
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00	60	3.600,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DI HTLV - 1	65,00	60	3.900,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	60	5.760,00
02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	60	528,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	60	3.960,00
02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	60	3.960,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	60	3.960,00

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000113

02.02.11.003-6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88	60	5.152,80
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25	60	915,00
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01	60	120,60
02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00	60	15.120,00
02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS) C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	60	13.440,00
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00	60	19.800,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	60	555,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE REMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	60	91,80
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65	60	939,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	60	163,80
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	60	217,80
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	60	220,80
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	60	393,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	60	600,00

02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	60	163,80
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	60	169,80
02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELAÇÃO LECITINA -ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIÓTICO	6,56	60	393,60
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	60	752,40
02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	3,70	60	222,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	3,51	60	210,60
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54	60	752,40
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	60	163,80
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69	60	881,40
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	60	163,80
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBILINA	2,73	60	163,80
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	60	540,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE -DUKE	2,73	60	163,80
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMÁCIAS	5,79	60	347,40
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	60	171,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBÍPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	60	346,20
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	60	163,80
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	50	136,50
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	60	82,20

02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25	60	555,00
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00	60	5.700,00
02.02.011.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTES DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	60	330,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	60	1.029,60
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DDO PEZINHO)	8,00	60	480,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	60	612,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	60	524,40
02.02.03.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74	60	524,40
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	15,24	60	914,40
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02	60	301,20
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	60	111,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74	60	524,40
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00	60	1.860,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94	60	176,40
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18	60	190,80
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27	60	316,20
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92	60	175,20
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	60	111,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	60	939,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	60	540,00

02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	60	847,20
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	60	210,60
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87	60	172,20
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	60	220,80
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	60	713,40
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	60	220,80
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	60	220,80
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	60	316,20
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	60	903,60
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	60	1.650,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	60	135,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	60	600,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	60	210,60
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94	60	896,40
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	60	691,80
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	60	859,20
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	60	246,60
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	60	1.113,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32	60	859,20
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	60	985,20
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	9,27	60	556,20
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	60	1.127,40
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29	60	1.157,40
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	60	1.162,80

02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	60	120,60
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	60	562,20
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	60	111,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	60	210,60
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	60	1.073,40
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	60	1.051,80
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOX-HEMOGLOBINA	5,88	60	352,80
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	60	172,20
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	60	316,20
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	60	529,80
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	60	3.516,60
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	60	172,20
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	60	111,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	60	9.000,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,24	60	314,40
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	5,02	60	301,20
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	60	210,60
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	60	210,60
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTERO TOTAL	1,85	60	111,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	60	220,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	60	1.029,60
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	60	1.029,60
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	60	591,60
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	60	111,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	60	113,40
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	60	220,80
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOSOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,12	60	247,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	60	169,80
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	60	675,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENAS ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02	60	301,20
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	60	301,20
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	60	220,80
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISONZIMAS FRACIONADAS)	3,68	60	220,80
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	60	771,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	60	874,20
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBOLINOGENIO FECAL	1,65	60	99,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	60	609,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	60	693,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	60	667,20
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40	60	1.344,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	60	456,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	60	652,80
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	60	406,20
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57	60	694,20
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	60	568,80
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	21,47	60	1.288,20
02.02.02.024-0	DOSAGEM DA FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	60	1.134,60
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	60	571,80
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	60	782,40
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	60	902,40

02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53	60	571,80
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	60	330,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	60	726,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90	60	1.254,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	60	2.113,20
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93	60	175,80
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	60	935,40
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	60	210,60
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58	60	394,80
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	60	939,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02	60	301,20
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01	60	120,60
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	60	120,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	60	120,60
02.02.09.099-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	60	120,60
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFARO	1,85	60	111,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	60	172,20
02.02.09.010-8	DOSAGEM DA FRUTOSE	2,87	60	172,20
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	60	120,60
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	60	301,20
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	60	210,60
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	60	1.056,60

02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	60	111,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27	60	316,20
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	60	921,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	60	471,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	60	182,40
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27	60	316,20
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	60	91,80
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73	60	163,80
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	60	163,80
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	60	471,60
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	60	234,60
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	60	316,20
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00	60	1.800,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	60	612,60
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	60	473,40
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	60	538,20
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	60	537,60
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	60	1.029,60
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	60	555,00

02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	60	1.029,60
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	60	555,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	60	610,20
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	60	301,20
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	60	220,80
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMENOPEPTIDASE	3,51	60	210,60
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00	60	19.740,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	60	135,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	60	135,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	60	120,60
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92	60	175,20
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLISMO DA COCAINA	10,00	60	600,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	60	246,60
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80	60	2.268,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	60	859,20
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	60	487,20
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87	60	172,20
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	60	220,80
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	60	2.587,80
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	60	921,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	60	220,80
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88	60	352,80
0202.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	60	301,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	60	111,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	60	613,20
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	60	609,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	60	169,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	2,04	60	122,40
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	60	84,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	60	111,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	60	859,20
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41	60	984,60
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICITOS	2,01	60	120,60
02.2.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	60	111,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	60	921,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	60	786,60
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	60	210,60
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	60	1.344,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	60	625,80
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	60	786,60
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	60	316,20
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	60	921,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	60	525,60
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE(T4 LIVRE)	11,60	60	696,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00	60	23.940,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	60	120,60
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMINO-PIRUVICA (TGP)	2,01	60	120,60
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	60	247,20
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	60	210,60

02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	8,71	60	522,60
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15	60	429,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02	60	301,20
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	60	540,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE THS E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	60	792,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	60	111,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	60	914,40
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	60	939,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA125	13,35	60	801,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	60	182,40
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	60	8.220,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	60	1.224,60
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	60	463,80
90.01.01.185-0	ELETROFORENSE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	60	1.306,80
02.02.01.071-6	ELETROFORENSE DE LIPOPROTEINAS	5,27	60	316,20
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINA	4,42	60	265,20
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	5,23	60	313,80
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	60	163,80
90.01.01.206-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00	60	5.880,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	60	393,60
02.02.09.017-5	SPLENOGRAMA	5,79	60	347,40

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000124

02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	60	182,40
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	60	113,40
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇAS DE GAUCHER I	80,00	60	4.800,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇAS DE GAUCHER II	120,00	60	7.200,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIREITO)	2,80	60	168,00
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	60	168,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30	60	318,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00	60	9.000,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR	10,65	60	639,00
90.01.01.318-0	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40	60	504,00
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00	60	660,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65	60	939,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	60	17.908,80
90.01.01.159-0	GH APÓS EXERCICIO	16,81	60	1.008,60
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34	60	27.980,40
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1,53	60	91,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	60	689,40
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	60	246,60
90.01.01.178-0	HLAB-27	70,00	60	4.200,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	60	337,80
02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	60	639,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	60	99,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	60	222,00
90.01.01.320-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	60	2.100,00
90.01.01.158-0	IGFB3	58,73	60	3.523,80
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBINA)	18,06	60	1.083,60
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	24,55	60	1.473,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	60	4.800,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04	60	242,40
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	60	163,80
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00	60	16.200,00
02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30	60	318,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30	60	318,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	60	600,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPIA	10,00	60	600,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00	60	5.100,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	60	794,40
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	60	600,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	60	555,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	60	222,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	60	500,40
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32	60	859,20
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00	60	5.100,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	60	1.029,60
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	60	520,20
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00	60	1.080,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24	60	794,40
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32	60	859,20
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	60	169,80
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	60	600,00
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00	60	1.500,00
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00	60	1.500,00
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00	60	1.680,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	60	600,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	60	1.029,60
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	60	600,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	60	1.113,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	14,32	60	859,20
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88	60	472,80
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	60	1.029,60
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	60	1.029,60
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	60	1.029,60
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	60	1.029,60
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	60	1.029,60
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	60	859,20
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	60	1.029,60
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	60	344,40
02.02.03.034-2	PESQUISA E ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	60	1.029,60
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -SS-A (RO)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOBLUBIA	17,16	60	1.029,60

02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13	60	667,80
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPORTRIX SCHENKII	9,71	60	582,60
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	60	1.593,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	60	794,40
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	4,10	60	246,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18,55	60	1.113,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	60	242,40
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	60	660,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24	60	794,40
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	60	2.400,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ABTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	60	1.018,20

02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	60	555,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00	60	6.360,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	60	1.029,60
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	60	1.029,60
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55	60	1.473,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00	60	4.800,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	60	696,60
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILESHMANIAS	10,00	60	600,00
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	60	2.400,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	60	1.113,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	60	555,00

02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-IGM)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00	60	6.360,00
0.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	60	1.029,60
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	60	1.029,60
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	60	1.029,60
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	60	347,40
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79	60	347,40
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	60	347,40
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	60	801,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	60	1.113,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	60	1.500,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	60	168,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSUFIDURIA	2,04	60	122,40

02.02.05.018-1	PESQUISAS DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	60	144,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	60	113,40
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	60	246,60
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	60	113,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	60	163,80
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	60	169,80
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	60	113,40
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	60	99,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	60	99,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	60	318,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	60	259,80
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	60	246,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	60	82,20
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73	60	163,80
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	60	122,40
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALATOSE NA URINA	3,36	60	201,60
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36	60	141,60
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	60	168,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORY	4,33	60	259,80

02.02.02.044-4	PESQUISA DE EMOGLOBINA S	3,91	60	234,60
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	60	600,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	60	122,40
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00	60	240,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.04.010-0	PESQUISA E LEVEDURAS AS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	60	729,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACERIDEOS NA URINA	3,70	60	222,00
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00	60	16.320,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTOS DE MUCOSA)	1,65	60	99,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS DE CISTO DE PARASITAS	1,65	60	99,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	60	259,80
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6,35	60	381,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	60	615,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	60	99,00
90.01.01.028-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60	60	2.556,00

90.01.01.055-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00	60	9.000,00
90.01.01.029-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00	60	9.000,00
90.01.01.054-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60	660	28.116,00
90.01.01.073-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00	60	7.680,00
90.01.01.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00	60	8.100,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22	60	433,20
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	60	163,80
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	60	141,60
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	60	600,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	60	1.029,60
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	60	337,20
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27	60	316,20
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	60	246,60
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	60	122,40

02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	60	582,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	60	163,80
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73	60	163,80
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	60	113,40
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	60	113,40
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77	60	106,20
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	60	106,20
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00	60	1.680,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	25,76	60	1.545,60
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	60	10.108,80
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/ AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00	60	7.200,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	60	163,80
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2,83	60	169,80
02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	1,89	60	113,40
02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALITA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
90.01.01.118-0	SELENIO	47,60	60	2.856,00
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00	60	471.600,00
90.01.01.343-0	SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19)	70,00	60	4.200,00
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00	60	8.400,00
90.01.01.344-0	SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19)	70,00	60	4.200,00
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/ CAXUMBA (IGG)	30,31	60	1.818,60
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/ CAXUMBA (IGM)	39,48	60	2.368,80

90.01.01.194-0	SOROLOGIA P/ DENGUE	42,70	60	2.562,00
90.01.01.187-0	SOROLOGIA P/ TUBERCULOSE	24,08	60	1.444,80
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/ VARICELA (IGG)	70,00	60	4.200,00
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/ VARICELA (IGM)	56,00	60	3.360,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12,00	60	720,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89	60	113,40
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01	60	720,60
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMUL DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01	60	720,60
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01	60	720,60
90.01.01.253-0	TESTE DE ESTIMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00	60	9.900,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	12,01	60	720,60
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	60	281,40
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91	60	234,60
02.02.09.035-5	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GÁSTRICO	4,69	60	281,40
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01	60	720,60
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO GHG APÓS GLICOSE	12,01	60	720,60
02.02.01.075--9	TESTE DE TOLERANNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55	60	393,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	60	163,80
90.01.01.199-0	TESTE DE PE PLUS	126,00	60	7.560,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	60	600,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	60	600,00

90.01.01.088-0	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	91,00	60	5.460,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIBLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	60	163,80
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2 (COVID-19)	210,00	60	12.600,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	60	169,80
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	60	169,80
02.02.06.046-2	TESTE DE INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	60	505,80
90.01.01.220-0	TESTE RAPIDO PARA VIRUS SARS-COV-2 DETECÇÃO DE ANTIGENO (COVID-19)	180,00	60	10.800,00
90.01.01.098-0	TESTE RAPIDO PARA VIRUS SARS-COV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00	60	6.000,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10	60	246,00
02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	1,77	60	106,20
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	60	106,20
02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	60	347,40
90.01.01.122-0	TRAB	39,20	60	2.352,00
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00	60	12.600,00
90.01.01.122-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	60	672,00
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA COMPONENTES ALERGICOS	37,40	60	2.244,00
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE GRAMINEAS	33,48	60	2.008,80
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45	60	2.427,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE ARVORES	33,80	60	2.028,00
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICA PARA MICROORGANISMOS	34,60	60	2.076,00
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) OGE ESPECIFICO PARA EPITELIO E PROTEINAS DE ANIMAIS	40,81	60	2.448,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ACAROS	33,56	60	2.013,60
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POEIRA DOMESTICA	38,65	60	2.319,00
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76	60	2.205,60
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA DROGAS	39,20	60	2.352,00
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65	60	2.619,00
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73	60	2.323,80
90.0.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00	60	4.320,00
90.01.01.393-0	(0.02.03.103-9) IGE ESPECIFICOS PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80	60	3.408,00
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTO: PEIXES AGUA DOCE	34,60	60	2.076,00
90.01.01.395-0	(02.01.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80	60	2.028,00
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15	60	2.709,00
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20	60	5.112,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) ESPECIFICO ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES DIVERSOS)	IGE PARA E E	57,20	60	3.432,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 1.421.955,30

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00**, fonte **076**.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja

solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.548-000, de segunda à sexta-feira, das 06h30 às 12h no período da manhã, e das 13h30min às 18h no período da tarde.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Leticia Ramos de Lima**, inscrita no **CRF 30335**.

8.4. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.

8.5. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

8.6. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.

8.7. No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.

8.8. Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.

8.9. Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.

8.10. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme art. 25 da Lei 15.608/2007.

8.11. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

8.12. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

8.13. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

9.1. Somente serão aceitas guias de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

9.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

9.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1631/15.

9.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

9.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

9.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial - OMS.

9.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1 Advertência.

12.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

12.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

13.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

13.1.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.1.2. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.1.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

13.1.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.1.5. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.1.6. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.1.7. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

14. SISTEMA

14.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

14.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

14.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

15. LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

16. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

16.1.1. Efetuar os s na forma ajustada.

16.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

16.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

16.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

16.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

16.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

16.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

16.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

16.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

16.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

16.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

16.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

16.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

16.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

16.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

16.2.11. Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando



à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

18.1. Ao aderir ao certame, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

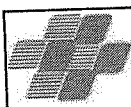
18.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2022.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

Inexigibilidade de licitação
76/2022

Número Processo: 108/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Página: 1 / 1

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
76/2022

Data e Hora da Sessão: 09/05/2022 13:47

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 050/2022, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 108/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Participante: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL	12,000	SERV		118.496,275	1.421.955,30
					Total do Participante:	1.421.955,30
					Total Geral:	1.421.955,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Pato Branco, 09 de May de 2022

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941 Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953 Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.11 07:57:44 -03'00'

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 219/2022
PROCESSO 108/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

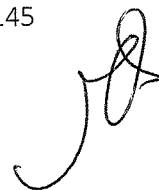
III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 076/2022, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02
- 02) Parecer Contábil– fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05)Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 06/108
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 076/2022 – fl. 109/144
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 145

É o relatório.



IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Trata-se de pedido de credenciamento de Pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

A justificativa para tanto consta nos autos, em que também se visualiza o caráter complementar da presente contratação, eis que o CONIMS não possui estrutura própria apta à realização de coleta e exames laboratoriais.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicado por analogia no caso, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

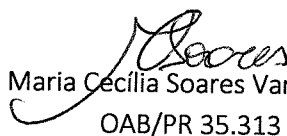


O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, contudo indica-se a necessidade de juntada do contrato social (de constituição e alterações ou o consolidado – item 7.1.1.3 do Edital) devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 220/2022
PROCESSO 108/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços constante dos autos.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 076/2022, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de Contratação de serviços – fl. 02
- 02) Parecer Contábil– fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05)Requerimento para inscrição no credenciamento e docs. - fls 06/108
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 076/2022 – fl. 109/144
- 07) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 145

É o relatório.



IV– DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 108/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	108/2022		
b)	Nr. Licitação:	76/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	10/05/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
		Un	Quantidade	Vl. Unitário
	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA			
	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12.000	118.496,2750
	Total fornecedor:			R\$ 1.421.955,30
	Total geral:			R\$ 1.421.955,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF852974

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
76/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 76/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 1.421.955,30
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 10/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5001D443

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai					
Modalidade:	Inexigibilidades									

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

10/05/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

10/05/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

09/05/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

05/05/2022


CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

04/05/2022

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 76/2022
	Processo Adm.: 108/2022 Data do Processo: 09/05/2022

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 108/2022
 b) **Nr. Licitação:** 76/2022 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 10/05/2022
 e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRAM LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12,000	118.496,2750	R\$ 1.421.955,30
Total fornecedor:				R\$ 1.421.955,30
Total geral:				R\$ 1.421.955,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 10 de Maio de 2022

PAULO
 HORN:55407
 552949

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:5540755294
 9

.....
PAULO HORN
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 76/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 1.421.955,30

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 10/05/2022

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 131/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.993.568/0001-49, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Evandro Henrique Freire, inscrito no RG sob o n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 108/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Augusto Guimarães, n.º 1037, Centro, na cidade de Palmas/PR, CEP 85.548-000, de segunda à sexta-feira, das 06h30 às 12h no período da manhã, e das 13h30min às 18h no período da tarde.

2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional **Leticia Ramos de Lima**, inscrita no **CRF 30335**.

2.5. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.

2.6. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.

2.7. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.

2.8. Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela de credenciamento.

2.9. No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.

2.10. Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.

2.11. Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.

2.12. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme art. 25 da Lei 15.608/2007.

2.13. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.14. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.15. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1631/15.

- 3.4.** Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 3.5.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.
- 3.6.** O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.
- 3.7.** Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA – DO SISTEMA

- 4.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 4.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.4.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 076.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

- 6.1.** O valor é determinado pelo Edital de Credenciamento 002/2017.
- 6.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO.

- 7.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

7.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

7.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

7.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

7.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

7.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos (a conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da contratada).

7.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **12 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

10.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

10.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

10.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

10.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

10.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

10.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

10.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

10.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

10.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

10.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

10.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

10.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

10.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

10.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

16.2.11. Comunicar contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1 Advertência.

11.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.2.1 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde



que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

11.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes.

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.



12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

12.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

13.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas nos itens 11 (onze) e 12 (doze) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

16.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

16.3. Após a contratação, todos os exames serão disponibilizados aos municípios consorciados.

16.4. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

18.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

18.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2022.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE:63191245987
Assinado de forma digital por EVANDRO HENRIQUE FREIRE:63191245987
Dados: 2022.05.12 17:16:11 -03'00'

EVANDRO HENRIQUE FREIRE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.19 15:59:21 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QDD 12 MESES	TOTAL
90.01.01.171-0	21 HIDROXILASE	28,00	60	1.680,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	60	182,40
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79	60	347,40
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DDA URINA	3,70	60	222,00
90.01.01.125-0	ANCA	21,00	60	1.260,00
90.01.01.123-0	ANTI CENTROMERO	21,00	60	1.260,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	11,98	60	718,80
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	60	799,80
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	60	799,80
90.01.01.121-0	ANTICOAGULANTE LUPICO	37,90	60	2.274,00
90.01.01.180-0	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDIMISIO	28,00	60	1.680,00
90.01.01.183-0	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	28,00	60	1.680,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	60	252,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	4,20	60	252,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20	60	252,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	60	168,00
90.01.01.400-0	BARTONELLA HENSELAE IGG	350,00	60	21.000,00
90.01.01.401-0	BARTONELLA HENSELAE IGM	350,00	60	21.000,00
90.01.01.119-0	CA 153	28,00	60	1.680,00
90.01.01.120-0	CA 199	28,00	60	1.680,00
90.01.01.196-0	CAPTURA HIBRIDA HPV	180,80	60	10.848,00

90.01.01.381-0	CARIÓTIPO BANDA G - LIQUIDO AMNIÓTICO	1.380,00	60	82.800,00
90.01.01.364-0	CARIÓTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	224,00	60	13.440,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	60	259,80
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	60	259,80
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	60	388,80
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	60	210,60
02.02.05.003-3	CLEARANCE D FOSFATO	3,51	60	210,60
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE URÉIA	3,51	60	210,60
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	60	210,60
90.01.01.177-0	COBRE URINÁRIO	14,00	60	840,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	60	122,40
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	21,47	60	1.288,20
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	60	900,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	60	900,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	60	163,80
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	60	163,80
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULA NO LIQUOR	1,89	60	113,40
90.01.01.188-0	CONTROLE DE TOXICOLOGICO	140,00	60	8.400,00
90.01.01.200	CROMATINA SEXUAL DA MUCOSA ORAL	28,00	60	1.680,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIA P/ IDENTIFICACAO	10,89	60	653,40
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS PASTEURIZAÇÃO)	5,62	60	337,20
02.02.08.010-2	CULURA P/ HERPESVIRUS	6,20	60	372,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	60	337,80
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	60	615,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIICAÇÃO DE FUNGOS	4,19	60	251,40
90.01.01.342-0	CULTURA SWAB STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	55,67	60	3.340,20

02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	93,04	60	5.582,40
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	60,00	60	3.600,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DI HTLV - 1	65,00	60	3.900,00
02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	60	5.760,00
02.02.11.001-0	DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	60	528,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	60	3.960,00
02.02.11.002-8	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	60	3.960,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	60	3.960,00
02.02.11.003-6	DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	85,88	60	5.152,80
02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	15,25	60	915,00
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01	60	120,60
02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	252,00	60	15.120,00
02.02.10.002-2	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS) C/ TECNICA DE BANDAS)	224,00	60	13.440,00
02.02.10.003-0	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	330,00	60	19.800,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	60	555,00
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE REMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	60	91,80

02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA AMINOÁCIDOS	DE DE	15,65	60	939,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR		2,73	60	163,80
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)		3,63	60	217,80
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)		3,68	60	220,80
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)		6,55	60	393,00
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)		10,00	60	600,00
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)		2,73	60	163,80
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE		2,83	60	169,80
02.02.09.007-8	DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACÃO LECITINA -ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO		6,56	60	393,60
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE		12,54	60	752,40
02.02.05.006-8	DETERMINAÇÃO OSMOLALIDADE	DE	3,70	60	222,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO OSMOLARIDADE	DE	3,51	60	210,60
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO RETENÇÃO DE T3	DE	12,54	60	752,40
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA		2,73	60	163,80
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO		14,69	60	881,40
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO		2,73	60	163,80
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBILINA		2,73	60	163,80
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY		9,00	60	540,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE -DUKE		2,73	60	163,80
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS		5,79	60	347,40

02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	60	171,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBIPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	60	346,20
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	60	163,80
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	50	136,50
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	60	82,20
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	60	555,00
90.01.01.359-0	DIMERO-D	95,00	60	5.700,00
02.02.011.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTES DO TESTE DO PEZINHO)	5,50	60	330,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	60	1.029,60
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DDO PEZINHO)	8,00	60	480,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	60	612,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	8,74	60	524,40
02.02.03.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	8,74	60	524,40
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	15,24	60	914,40
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	5,02	60	301,20
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	60	111,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	8,74	60	524,40
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	31,00	60	1.860,00

02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,94	60	176,40
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	3,18	60	190,80
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	5,27	60	316,20
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,92	60	175,20
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	60	111,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	60	939,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	60	540,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	60	847,20
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	60	210,60
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,87	60	172,20
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	60	220,80
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	60	713,40
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	60	220,80
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	60	220,80
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	5,27	60	316,20
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	60	903,60
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	60	1.650,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	60	135,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	60	600,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	60	210,60
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14,94	60	896,40
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	60	691,80
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	14,32	60	859,20
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	60	246,60
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	60	1.113,00

02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	14,32	60	859,20
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	60	985,20
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTI TROMBINA III	9,27	60	556,20
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18,79	60	1.127,40
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	19,29	60	1.157,40
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	19,38	60	1.162,80
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	60	120,60
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	9,37	60	562,20
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	60	111,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	60	210,60
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	17,89	60	1.073,40
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	60	1.051,80
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOX-HEMOGLOBINA	5,88	60	352,80
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,87	60	172,20
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	5,27	60	316,20
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	60	529,80
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	60	3.516,60
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,87	60	172,20
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	60	111,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	60	9.000,00
90.01.01.193-0	DOSAGEM DE CLORO	5,24	60	314,40
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	5,02	60	301,20
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	60	210,60
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	60	210,60
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	60	111,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	60	220,80
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	60	1.029,60

02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	60	1.029,60
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	60	591,60
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	60	111,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	60	113,40
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	60	220,80
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOSOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4,12	60	247,20
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	60	169,80
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	60	675,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENAS ALFA-HIDROXIBUTIRICA	5,02	60	301,20
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	5,02	60	301,20
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	60	220,80
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISONZIMAS FRACIONADAS)	3,68	60	220,80
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	12,85	60	771,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	14,57	60	874,20
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBOLINOGENIO FECAL	1,65	60	99,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	60	609,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	60	693,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	60	667,20
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	22,40	60	1.344,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	7,60	60	456,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	10,88	60	652,80
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	6,77	60	406,20
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	11,57	60	694,20



CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	9,48	60	568,80
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATO VIII (INIBIDOR)	21,47	60	1.288,20
02.02.02.024-0	DOSAGEM DA FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	60	1.134,60
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	9,53	60	571,80
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	13,04	60	782,40
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	15,04	60	902,40
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	9,53	60	571,80
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	60	330,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	60	726,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	20,90	60	1.254,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	60	2.113,20
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,93	60	175,80
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	60	935,40
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	60	210,60
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	6,58	60	394,80
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	60	939,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	5,02	60	301,20
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01	60	120,60
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	60	120,60
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	60	120,60
02.02.09.099-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	60	120,60
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFARO	1,85	60	111,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,87	60	172,20

02.02.09.010-8	DOSAGEM DA FRUTOSE	2,87	60	172,20
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	60	120,60
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	5,02	60	301,20
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	60	210,60
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	17,61	60	1.056,60
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	60	111,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	5,27	60	316,20
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	60	921,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	60	471,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	60	182,40
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	5,27	60	316,20
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	60	91,80
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	2,73	60	163,80
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	60	163,80
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	60	471,60
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	3,91	60	234,60
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	5,27	60	316,20
90.01.01.331-0	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA SERICA	30,00	60	1.800,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	60	612,60
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	60	473,40
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	60	538,20

02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	60	537,60
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	60	1.029,60
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	60	555,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	60	1.029,60
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	60	555,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	60	610,20
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	5,02	60	301,20
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	60	220,80
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMENOPEPTIDASE	3,51	60	210,60
90.01.01.216-0	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	329,00	60	19.740,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	60	135,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	60	135,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	60	120,60
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,92	60	175,20
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLISMO DA COCAINA	10,00	60	600,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	60	246,60
90.01.01.201-0	DOSAGEM DE METANEFRIAS	37,80	60	2.268,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	14,32	60	859,20
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	60	487,20
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,87	60	172,20
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	60	220,80
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	60	2.587,80
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	60	921,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	60	220,80
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	5,88	60	352,80



0202.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	5,02	60	301,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	60	111,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	60	613,20
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	60	609,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	60	169,80
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	2,04	60	122,40
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	60	84,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85	60	111,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	14,32	60	859,20
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	16,41	60	984,60
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICITOS	2,01	60	120,60
02.2.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	60	111,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	60	921,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	60	786,60
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	60	210,60
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	22,40	60	1.344,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	60	625,80
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	60	786,60
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	5,27	60	316,20
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	60	921,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	60	525,60
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE(T4 LIVRE)	11,60	60	696,00
90.01.01.215-0	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	399,00	60	23.940,00



02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	60	120,60
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMINO-PIRUVICA (TGP)	2,01	60	120,60
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	60	247,20
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	60	210,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	60	522,60
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	7,15	60	429,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	5,02	60	301,20
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	60	540,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE THS E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	60	792,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	60	111,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	60	914,40
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	60	939,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA125	13,35	60	801,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	60	182,40
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	60	8.220,00
90.01.01.169-0	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	20,41	60	1.224,60
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	7,73	60	463,80
90.01.01.185-0	ELETROFORENSE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	21,78	60	1.306,80
02.02.01.071-6	ELETROFORENSE DE LIPOPROTEINAS	5,27	60	316,20
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINA	4,42	60	265,20
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	5,23	60	313,80
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	60	163,80
90.01.01.206-0	ERRO DE METABOLISMO SANGUE	98,00	60	5.880,00

02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	60	393,60
02.02.09.017-5	SPLENOGRAMA	5,79	60	347,40
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	60	182,40
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89	60	113,40
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇAS DE GAUCHER I	80,00	60	4.800,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇAS DE GAUCHER II	120,00	60	7.200,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIREITO)	2,80	60	168,00
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	2,80	60	168,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	5,30	60	318,00
90.01.01.254-0	FATOR V DE LEIDEN	150,00	60	9.000,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR	10,65	60	639,00
90.01.01.318-0	FRAGILIDADE OSMOTATICA	8,40	60	504,00
90.01.01.124-0	FRUTOSAMINA	11,00	60	660,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65	60	939,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	60	17.908,80
90.01.01.159-0	GH APÓS EXERCICIO	16,81	60	1.008,60
90.01.01.197-0	HBV DNA	466,34	60	27.980,40
02.02.02.037-1	HEMATÓCRITO	1,53	60	91,80
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	60	689,40
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	60	246,60
90.01.01.178-0	HLAB-27	70,00	60	4.200,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	60	337,80
02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	60	639,00

02.02.04.004-6	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	60	99,00
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3,70	60	222,00
90.01.01.320-0	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	35,00	60	2.100,00
90.01.01.158-0	IGFB3	58,73	60	3.523,80
90.01.01.172-0	IGG (P/IMUNOGLOBINA)	18,06	60	1.083,60
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	24,55	60	1.473,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	60	4.800,00
02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	4,04	60	242,40
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	60	163,80
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	270,00	60	16.200,00
02.02.05.014-9	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	5,30	60	318,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	5,30	60	318,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	60	600,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPIA	10,00	60	600,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	85,00	60	5.100,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	13,24	60	794,40
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	60	600,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	60	555,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	60	222,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	8,34	60	500,40

02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	14,32	60	859,20
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85,00	60	5.100,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	60	1.029,60
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	60	520,20
90.01.01.233-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO	18,00	60	1.080,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	13,24	60	794,40
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	14,32	60	859,20
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	60	169,80
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	60	600,00
90.01.01.232-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGA	25,00	60	1.500,00
90.01.01.230-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	25,00	60	1.500,00
90.01.01.231-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	28,00	60	1.680,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	60	600,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	60	1.029,60
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	60	600,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	60	1.113,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	14,32	60	859,20



02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	7,88	60	472,80
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	60	1.029,60
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	60	1.029,60
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	60	1.029,60
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	60	1.029,60
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	60	1.029,60
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	14,32	60	859,20
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	60	1.029,60
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	60	344,40
02.02.03.034-2	PESQUISA E ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	60	1.029,60
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -SS-A (RO)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOBLUBIA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	11,13	60	667,80

02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPORTRIX SCHENKII	9,71	60	582,60
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	26,55	60	1.593,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13,24	60	794,40
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	60	246,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18,55	60	1.113,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	60	1.029,60
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04	60	242,40
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	60	660,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	13,24	60	794,40
90.01.01.346-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	60	2.400,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	60	1.018,20
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	60	555,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00	60	6.360,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	60	1.029,60

02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	60	1.029,60
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	60	1.029,60
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24,55	60	1.473,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	80,00	60	4.800,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	60	696,60
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILESHMANIAS	10,00	60	600,00
90.01.01.345-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEPTOSPIRAS (LEPTOSPIROSE)	40,00	60	2.400,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	60	1.113,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	60	555,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-IGM)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA	106,00	60	6.360,00
0.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	60	1.029,60
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	60	1.029,60
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	60	1.029,60

02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	60	347,40
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79	60	347,40
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	60	347,40
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	60	801,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	60	1.113,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HHEPATITE B (HBEAG)	18,55	60	1.113,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	60	1.500,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	60	168,00
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSUFIDURIA	2,04	60	122,40
02.02.05.018-1	PESQUISAS DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	60	144,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARAACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	60	113,40
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	60	246,60
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	60	113,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	60	163,80
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	60	169,80
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	60	113,40
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	60	99,00

02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	60	99,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,30	60	318,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	60	259,80
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	60	246,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	60	82,20
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73	60	163,80
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	60	122,40
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALATOSE NA URINA	3,36	60	201,60
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	2,36	60	141,60
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	60	168,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORY	4,33	60	259,80
02.02.02.044-4	PESQUISA DE EMOGLOBINA S	3,91	60	234,60
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	60	600,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	60	122,40
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	4,00	60	240,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.04.010-0	PESQUISA E LEVEDURAS AS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	60	729,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACERIDEOS NA URINA	3,70	60	222,00
90.01.01.146-0	PESQUISA DE MUTAÇÃO V617F - GENE JANUS KINASE (JAK2)	272,00	60	16.320,00

02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTOS DE MUCOSA)	1,65	60	99,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS DE CISTO DE PARASITAS	1,65	60	99,00
02.02.08.017-0	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	60	259,80
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	6,35	60	381,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	60	615,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	60	99,00
90.01.01.028-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60	60	2.556,00
90.01.01.055-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00	60	9.000,00
90.01.01.029-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA	150,00	60	9.000,00
90.01.01.054-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE	42,60	660	28.116,00
90.01.01.073-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	128,00	60	7.680,00
90.01.01.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA	135,00	60	8.100,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	60	99,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,92	60	175,20
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	7,22	60	433,20
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	60	163,80
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	2,36	60	141,60
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	60	99,00

02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	60	600,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	60	1.029,60
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	60	337,20
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	5,27	60	316,20
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	60	246,60
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	60	122,40
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	60	582,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	60	163,80
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73	60	163,80
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	60	113,40
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	60	113,40
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUNITZ - KUSTNER (PK)	1,77	60	106,20
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	60	106,20
90.01.01.176-0	PSA LIVRE	28,00	60	1.680,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	25,76	60	1.545,60
02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	60	10.108,80
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/ AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00	60	7.200,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	60	163,80
02.02.03.110-1	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2,83	60	169,80
02.02.09.031-0	REAÇÃO DE PANDY	1,89	60	113,40
02.02.09.032-9	REAÇÃO DE RIVALITA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	60	113,40

90.01.01.118-0	SELENIO	47,60	60	2.856,00
02.02.10.020-0	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	7.860,00	60	471.600,00
90.01.01.343-0	SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG (COVID-19)	70,00	60	4.200,00
90.01.01.145-0	SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGG E IGM (COVID-19)	140,00	60	8.400,00
90.01.01.344-0	SOROLOGIA P/ SARS-COV-2 IGM (COVID-19)	70,00	60	4.200,00
90.01.01.112-0	SOROLOGIA P/ CAXUMBA (IGG)	30,31	60	1.818,60
90.01.01.113-0	SOROLOGIA P/ CAXUMBA (IGM)	39,48	60	2.368,80
90.01.01.194-0	SOROLOGIA P/ DENGUE	42,70	60	2.562,00
90.01.01.187-0	SOROLOGIA P/ TUBERCULOSE	24,08	60	1.444,80
90.01.01.203-0	SOROLOGIA P/ VARICELA (IGG)	70,00	60	4.200,00
90.01.01.202-0	SOROLOGIA P/ VARICELA (IGM)	56,00	60	3.360,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	12,00	60	720,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89	60	113,40
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01	60	720,60
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMUL DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH	12,01	60	720,60
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APÓS CLORPROMAZINA	12,01	60	720,60
90.01.01.253-0	TESTE DE ESTIMULO DE HGH COM CLONIDINA	165,00	60	9.900,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APÓS GLUCAGON	12,01	60	720,60
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	60	281,40
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	3,91	60	234,60
02.02.09.035-5	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	60	281,40
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APÓS DEXAMETASONA	12,01	60	720,60
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSÃO DO GHG APÓS GLICOSE	12,01	60	720,60

02.02.01.075--9	TESTE DE TOLERANNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	60	393,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	60	163,80
90.01.01.199-0	TESTE DE PE PLUS	126,00	60	7.560,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	60	600,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	60	600,00
90.01.01.088-0	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	91,00	60	5.460,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIBLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	60	163,80
90.01.01.099-0	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2 (COVID-19)	210,00	60	12.600,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83	60	169,80
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83	60	169,80
02.02.06.046-2	TESTE DE INVETIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	60	505,80
90.01.01.220-0	TESTE RAPIDO PARA VIRUS SARS-COV-2 DETECÇÃO DE ANTIGENO (COVID-19)	180,00	60	10.800,00
90.01.01.098-0	TESTE RAPIDO PARA VIRUS SARS-COV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100,00	60	6.000,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10	60	246,00
02.02.03.114-4	TESTE ALERGICOS DE CONTATO	1,77	60	106,20
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	60	106,20
02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	60	347,40
90.01.01.122-0	TRAB	39,20	60	2.352,00
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00	60	12.600,00

90.01.01.122-0	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	11,20	60	672,00
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA COMPONENTES ALERGICOS	37,40	60	2.244,00
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE GRAMINEAS	33,48	60	2.008,80
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45	60	2.427,00
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POLEN DE ARVORES	33,80	60	2.028,00
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICA PARA MICROORGANISMOS	34,60	60	2.076,00
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) OGE ESPECIFICO PARA EPITELIO E PROTEINAS DE ANIMAIS	40,81	60	2.448,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ACAROS	33,56	60	2.013,60
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA POEIRA DOMESTICA	38,65	60	2.319,00
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76	60	2.205,60
90.01.01.389-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA DROGAS	39,20	60	2.352,00
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65	60	2.619,00
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73	60	2.323,80
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00	60	4.320,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICOS PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80	60	3.408,00
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTO: PEIXES AGUA DOCE	34,60	60	2.076,00

90.01.01.395-0	(02.01.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80	60	2.028,00
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15	60	2.709,00
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20	60	5.112,00
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS)	57,20	60	3.432,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO				R\$ 1.421.955,30